



# SINDPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL

## REGULAMENTAÇÃO JÁ!

NÃO ESTAMOS SÓS



DEPUTADA FEDERAL  
**BIA KICIS**



DEPUTADA TITULAR DA YEP  
**LEILA CURY**



DEPUTADO FEDERAL  
**EDUARDO BOLSONARO**

- 04** PALAVRA DO PRESIDENTE
- 06** ABRACEDIMENTOS
- 07** UMA NOVA CARREIRA, UM NOVO ESTATUTO
- 08** SINDPOL-DF ENFRENTA A PANDEMIA DA COVID-19
- 09** HOMENAGEM AO POLICIAL PENAL ERASMO
- 10** REMOÇÕES INJUSTAS NA POLÍCIA PENAL DEIXAM MARCAS PERMANENTES E PERDAS IRREPARÁVEIS
- 13** A FORMA DE CONCURSO DE REMOÇÃO DA PPF É AVALIADA POSITIVAMENTE POR SEUS INTEGRANTES
- 14** SARGENTO GURDEL (POL-RIJ), PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA VISITA SINDPOL-DF
- 16** DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDPOL-DF LEGITIMA SUA EFICÁCIA FRENTE À DEFESA DA CATEGORIA
- 18** PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLÍCIAIS CÍVIS SINDPOL-DF DEFENDE RESPEITO ÀS PRIORIDADES DA POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL
- 19** COMUNICADO DE ACIDENTE EM SERVIÇO POR COVID-19
- 20** AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA PENAL NA PROTEÇÃO DA SOCIEDADE VÃO ALÉM DAS MURALHAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
- 23** CONHEÇA MELHOR O CIME-DF E A IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA PENAL NO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DESSE SERVIÇO ESSENCIAL
- 24** DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO FALA DA REGULAMENTAÇÃO DA POLÍCIA PENAL E ALERTA QUE PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS FAVORECE O FORTALECIMENTO DO CRIME ORGANIZADO
- 30** JUÍZA TITULAR DA VEP DRª LEILA CURY DEFENDE REGULAMENTAÇÃO DA CARREIRA DA POLÍCIA PENAL COMO INSTRUMENTO PARA A AMPLIAÇÃO DO ESTADO
- 32** DEPUTADA FEDERAL PÉLO DF, BIA KICIS, DEFENDE Celeridade NA REGULAMENTAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL
- 34** DOS DELITOS CONTRA A HONRA / PREMIAÇÃO PARA VENCEDOR DO BRASÃO OFICIAL DA POLÍCIA PENAL
- 35** POLÍCIAIS PENAS REPRESENTADOS NO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 36** SEDE PRÓPRIA DO SINDPOL-DF ADQUIRIDA E QUITADA EM 1 ANO E 6 MESES DE MANDATO
- 38** CONCURSO PÚBLICO: POLÍCIA PENAL DO DF
- 40** RECURSOS DA CATEGORIA VOLTAM EM FORMA DE BENEFÍCIOS
- 41** ELEIÇÕES SINDPOL



**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLÍCIAIS  
PENAS DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

<b>Paulo Rogério da Silva</b> PRESIDENTE	<b>Aldon Moreira de Sousa Júnior</b> PRESIDENTE - ADJUNTO	<b>Marcio Cunha Lima</b> SECRETÁRIO GERAL	<b>Davi Mendonça dos Santos</b> TESOUREIRO
<b>André Alan Vieira dos S. de Simas</b> DIR. DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	<b>Zilenei Pereira Schreiber</b> DIR. DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Eliângela Pinto de Souza</b> DIR. ADJUNTA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Vitor Boaventura P. Rocha</b> DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
<b>Claudiney Macroneira Guedes Ferreira</b> DIR. ADJUNTA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	<b>Joathan Lucas Neves F. de Lima</b> DIRETOR JURÍDICO	<b>Henrique Paulo de Souza</b> DIRETOR JURÍDICO-ADJUNTO	<b>Thiago Brandão da Silva</b> DIRETOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, ESPORTES E LAZER
<b>Natanael Dias da Silva</b> DIR. ADJUNTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, ESPORTES E LAZER	<b>Maria Regina Alves Gomes de Almeida</b> DIR. DE PATRIMÔNIO E APOIO LOGÍSTICO	<b>Guilherme Castro Almeida</b> DIR. ADJUNTO DE PATRIMÔNIO E APOIO LOGÍSTICO	

#### EXPEDIENTE

Revista SINDPOL - Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - n° 02 (Janeiro/Setembro 2021) Brasília, DF, Departamento de Comunicação do SINDPOL/DF 2021

#### CONSELHO EDITORIAL

Paulo Rogério da Silva [Presidente] | Aldon Moreira de Sousa Júnior [Presidente Adjunto]  
André Alan Vieira dos S. de Simas [Diretor de Imprensa]  
Joathan Lucas Neves Flores de Lima [Diretor Jurídico]  
Jacinto Teles Coutinho [Editor-geral]  
Sarah Peres [Jornalista-Fotógrafa-Editora]  
Márcio Alexandre [Design Gráfico]

A responsabilidade pelos juízos, opiniões e pontos de vista expressados nos artigos publicados corresponde exclusivamente a seus autores



"Fomos eleitos  
para proteger a  
categoria, não  
para negociá-la."

*Paulo Rogério*  
PRESIDENTE DO SINDPOL-DF

# PAULO ROGÉRIO

Empossado em abril de 2019 com o compromisso de lutar por um subsídio digno, respeito e mais qualidade de vida para categoria, Paulo Rogério tem como principal desafio de sua gestão a REGULAMENTAÇÃO da carreira, para que os Policiais Penais do Distrito Federal assumam definitivamente sua própria casa.



# PALAVRA DO PRESIDENTE

Todos nós festejamos a promulgação da Emenda Constitucional 104/2019 como fruto de mais de 20 anos de lutas dos que fizeram e fazem a Polícia Penal brasileira com determinação, suor e sangue; assim resultou a instituição da Polícia Penal no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, alterando importantes artigos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a exemplo do 144, bem como do 21, Inciso XIV.

Este último dispositivo citado, traz a garantia de que a Polícia Penal do Distrito Federal seja organizada e mantida pela União, a exemplo das Polícias Militar, Civil, e do Corpo de Bombeiros, ou seja, a Polícia Penal do Distrito Federal deverá ser mantida com recursos advindos do Fundo Constitucional e conseqüentemente, sua regulamentação deverá ser proposta ao Congresso Nacional por iniciativa privativa do Presidente da República, o que, indubitavelmente pode se dar por meio de projeto de lei ou medida provisória.

Não obstante ser necessário a elaboração [mesmo que inicial em forma de Minuta] pelo governo do Distrito Federal, cuja minuta já tenha sido concluída por Grupo de Trabalho constituído, inicialmente, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e concluída por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal — SEAPE-DF.

É fundamental reiterar que o SINDPOL-DF esteve representado no Grupo de Trabalho ora referenciado, em que apresentou as sugestões advindas da categoria, para que pudéssemos ver regulamentada a Polícia Penal do Distrito Federal. Foram várias as câmaras temáticas realizadas na sede do SINDPOL-DF, que em plena pandemia, centenas de policiais prestaram suas contribuições para ver a carreira regulamentada.

No entanto, chega a ser incompreensível ver o desinteresse e a falta de transparência que imprimiram ao processo de regulamentação da Polícia Penal, impondo sigilo absoluto, o que é não somente antidemocrático e desrespeitoso, mas, sobretudo, inadmissível.

É lamentável que a entidade sindical representativa dos Policiais Penais do Distrito Federal seja cercada de acompanhar aquela que indiscutivelmente é a pauta mais importante

acerca dos destinos da carreira neste momento.

O SINDPOL-DF tem participado de reuniões no Congresso Nacional acerca da importância e urgência na regulamentação da Polícia Penal, e não medirá esforços para ver esse sonho consolidado no menor espaço de tempo possível, vez que nada justifica tamanha morosidade sobre nossa regulamentação, seja por parte do governo do DF, seja por parte do governo federal.

Mais importante do que a nossa regulamentação é, efetivamente, saber como ela se desenvolverá e, nesse sentido, não abriremos mão de sermos tratados como determina a nova ordem constitucional federal, em que o princípio da simetria constitucional, determina que toda polícia deve ser dirigida por policial de sua respectiva carreira, disso não abriremos mão, porque consideramos uma garantia inegociável.

A regulamentação da Polícia Penal do DF é irrefutavelmente uma das mais importantes medidas para o combate ao crime organizado de forma a melhorar sobremaneira, os avanços contra a criminalidade intramuros e até extramuros, pois a Polícia Penal tem uma das mais peculiares missões no âmbito da Segurança Pública, como prevê a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal. Precisamos de uma política de governo, tanto a nível local quanto federal que priorize verdadeiramente uma regulamentação de forma técnica e científica para que os policiais penais recebam as condições necessárias para assim desenvolver suas funções em prol da segurança pública e principalmente da sociedade.

Portanto, o SINDPOL-DF permanece atento ao desfecho dessa pauta importante para o desenvolvimento estratégico da Polícia Penal, e a qualquer momento a categoria, não apenas será comunicada dos desdobramentos, mas, se necessário for, será convocada a se posicionar em defesa da sua autonomia e seu fortalecimento, que só serão possíveis com a justa regulamentação da Polícia Penal, nosso objetivo maior.

Polícia Penal forte, o Distrito Federal quer e precisa!

# Agradecimento a todos os Policiais Penais que integraram as Câmaras Temáticas de construção da nossa Minuta de Regulamentação e Reestruturação da Polícia Penal do Distrito Federal.

## Presidência das Câmaras Temáticas de Regulamentação da Polícia Penal do DF

Paulo Rogério da Silva  
Aldon Moreira

\*Participaram de todas as Câmaras Temáticas

## Secretária Executiva

Claudine Madureira

## Convidado

Deputado Distrital Reginaldo Sardinha

## Comissão de Coordenação Jurídica

Joathan Lucas Neves Flores de Lima  
Edi Carlos Pires de Camargo  
Jadson Hondrio  
Osvaldo Melo de Oliveira  
Gustavo Alexim

**A Minuta de Regulamentação e Reestruturação da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal foi construída com muito sacrifício por homens e mulheres no ápice da maior pandemia já enfrentada no nosso País. Ainda assim, o compromisso, a responsabilidade e dedicação de cada policial que integrou as Câmaras Temáticas, falou mais alto, materializando o desejo da carreira.**

## A todos o nosso muito obrigado!

Adoniran Aires Andrade  
Aline Arion da Costa Martins  
Alexandro Alves das Neves  
Ana Carolina Costa Pereira Rodrigues  
Ana Claudia Ramalho Vilar Farias  
Anderson Frutuoso da Silva Oliveira  
André Allan Vieira dos Santos Simas  
Antônio Gonçalves de Freitas Neto  
Carlos Alysso Viana Nascimento  
Cleisson Bueno da Conceição  
Danilo Cardoso de Souza  
Deidson Brian Rocha dos Reis Oliveira  
Diogo Arce Moreth  
Diogo Campos Florêncio Chilon  
Diogo Viana da Silva  
Eduardo Augusto Moraes Silva  
Eduardo Moura Guerra

Edson de Sena Alves  
Elery Cavalcante e Silva Júnior  
Elisângela Pinto de Souza  
Fábio Moreira da Silva  
Francisco Suelson do Nascimento  
Gabriella Alves da Cunha Rocha  
Gabriela Garcia de Carvalho  
Giovani Gonçalves de Oliveira  
Gilberto Dias da Silva  
Guilherme Castro Almada  
Henrique Paulo de Souza  
Hudson Alves Moreno  
Izabel Cristina de Souza Rodrigues  
Jeane Roemberg Dias Machado  
Jofran da Cruz Barroso  
Jota Júnio Araújo Ferreira  
Kely de Souza Almeida Dutra  
Leandro Jorge Bertoloto  
Leithyeri Amanda Meneses Neves dos Santos  
Leonardo Alves de Carvalho  
Marcelo Macedo de Azevedo  
Marconi Mendes Teixeira  
Márcio Cunha Lima  
Márcia Regina Gomes de Almeida  
Matheus Freitas Amaral Oliveira  
Natanael Dias da Silva  
Newton Portinho Dias da Silva  
Orisley Guedes Pimenta  
Patrícia Santana Rodrigues  
Rafael Pacelli Rodrigues da Silva  
Rafael Silva Pires  
Ricardo Lira Parreira  
Rodrigo Lopes Marinho de Araújo  
Rone Hoffman Pereira da Silva  
Tiago Brandão da Silva  
Thadeu Moreira de Araújo  
Thiago André Ferraz de Faria  
Thiago de Oliveira Ribeiro  
Thiago Gomes de Lemos  
Tucson Heringer Pinheiro  
Vitor Boaventura Proença Rocha  
Walisson Candido dos Santos  
Wesley Alessandro Vieira Gramosa  
Wesley da Silva Santos  
Wesley Rodrigues da Silva  
Yandry Alexandre Cavalcante Guedes  
Zidenei Pereira Sobrinha Scheiner



# Uma nova carreira, um novo estatuto

Com a promulgação da emenda constitucional 104 de dezembro de 2019, uma injustiça histórica foi corrigida e todos os agentes penitenciários do País foram transformados em policiais penais.

A nova carreira já se encontra no rol do artigo 144 da Constituição Federal e passa a integrar as demais Forças de Segurança Pública, agora de fato e de direito. Com o justo reconhecimento, todas as entidades sindicais representativas dessas categorias tiveram de adequar seus estatutos à nova realidade. Com a nossa entidade não poderia ser diferente. Na vanguarda e atentos às mudanças, os policiais penais da capital federal foram os primeiros a alterar o estatuto social, alinhando a nomenclatura com o novo texto constitucional. Com a alteração aprovada pela assembleia geral da categoria, a entidade que antes tinha o nome de Sindicato dos Técnicos Penitenciários do Distrito Federal — SINDPEN-DF, passou a ser denominada Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF.

Para além da mudança de nomenclatura, o novo estatuto social traz uma novidade já para a próxima eleição sindical, qual seja a Secretaria da Mulher, compromisso assumido pela atual diretoria do sindicato com toda a categoria ainda em campanha durante as eleições sindicais passadas.

Consolidada no artigo “24A” do novo estatuto social do SINDPOL-DF, as atribuições da Diretoria da Secretaria da Mulher estão previstas nas alíneas a) e b), que assim estabelece: cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; propor, elaborar, coordenar e desenvolver políticas para a promoção das mulheres, na perspectiva das relações sociais e de gênero, visando equidade, respeito e autonomia ao espaço e desenvolvimento de ações afirmativas para mulheres. O objetivo da nova secretaria criada é proporcionar ações de visibilidade, enaltecimento e empoderamento de todas mulheres policiais penais da carreira.

Pensando no fortalecimento e sobretudo no poder de mobilização da categoria, dentre as alterações estatutárias também foram aperfeiçoadas as Delegacias Sindicais por meio do artigo 36, Seção VIII, que nas alíneas a), b), c), d) e e), define o papel dos Delegados Sindicais da seguinte forma: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) auxiliar a diretoria executiva do sindicato na mobilização e organização das categorias profissionais representadas na região de atuação e de suas delegacias; c) reunir-se com a diretoria sempre que convocados; d) executar a política sindical definida pela diretoria executiva do SINDPOL-DF; e) contribuir para a organização de todas as campanhas aprovadas pelas instâncias da entidade.

O parágrafo único do artigo 36 determina que: deverão ser criadas Delegacias Sindicais nas respectivas unidades de trabalho — CIR, CPP, CDP, PDF 1, PDF 2, PFDF, DPOE, e em outras unidades do

sistema penitenciário que forem criadas após a aprovação deste estatuto, bem como no órgão administrador ao qual o sistema penitenciário estiver vinculado.

Para ser Delegado Sindical, o sindicalizado deverá ser indicado pela Diretoria Executiva do SINDPOL-DF. Após a indicação, conforme determinação estatutária, o nome deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral da categoria. Sendo aprovado, o presidente lhe dará posse e fará constar em ata.

Por fim, e não menos importante, outra alteração estatutária consiste na redução do período do mandato da atual diretoria. Uma mudança extremamente necessária uma vez que incoerentemente a posse de cada gestão ocorria no mês de abril posterior ao ano eleitoral [que ocorre de três em três anos]. O início do mandato durante um ano já em curso gerava a problemática no tocante à prestação de contas dos balancetes financeiros da entidade, visto que toda nova gestão eleita, ao tomar posse em abril, automaticamente assumia a responsabilidade de prestar contas dos três primeiros meses do ano civil, ou seja, janeiro, fevereiro e março, onde houveram despesas efetuadas pela gestão anterior.

Visando sanar essa incoerência, a atual diretoria do SINDPOL-DF reduziu em três meses o período do próprio mandato, com isso, conseguimos ajustar o período de mandato das gestões futuras, fazendo com que a posse para a diretoria executiva e conselho fiscal do sindicato ocorra obrigatoriamente no dia 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao ano que se findou cada mandato. Dessa forma, cada direção eleita assumirá a responsabilidade de prestar contas acerca das receitas e despesas durante o período para o qual foi eleita e sobretudo, respeitando cada ano civil, que segundo as determinações estatutárias, compreende de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. A atual direção foi eleita para exercer um mandato de três anos, devido a necessidade de ajustar responsabilidades reduziu o mandato atual para dois anos e nove meses. Com a mudança, a atual diretoria permanecerá à frente do SINDPOL-DF até 31 de dezembro de 2021.



# SINDPOL-DF enfrenta a pandemia da COVID-19 lado a lado dos policiais penais

A Polícia Penal do Distrito Federal foi uma das carreiras mais afetadas pela COVID-19 no início da pandemia no Brasil, chegando o sistema penitenciário local a representar 14 - um quarto de toda a população infectada no Distrito Federal.

Apesar de todo o temor diante da letalidade e das incertezas no início da pandemia, os policiais penais cumpriram e continuam a cumprir seu dever de forma excepcional, preservando a incolumidade pública e assegurando a ordem no ambiente prisional.

Diversas foram as medidas adotadas na tentativa de adaptar o ambiente carcerário à nova realidade, e em tempo recorde promoveu-se as chamadas "visitas virtuais" com adaptações das salas de advogados para possibilitar o atendimento por videoconferência. Também foram criados métodos para recebimento de pertences e dinheiro para os internos de forma a reduzir o risco de contágio, dentre outras mudanças levadas a cabo por policiais penais empenhados em cumprir seu dever da melhor maneira possível.

O SINDPOL-DF, durante todo o tempo, enfrentou a pandemia e buscou apoiar a categoria, realizando aquisição de cerca de 10 mil litros de álcool líquido 70% e a confecção de máscaras de tecido, quando esses itens eram escassos no mercado e não havia nenhum deles disponíveis no sistema penitenciário para proteção dos policiais.

Também foi por interferência e luta do SINDPOL-DF que se conseguiu a vacinação nas chamadas "xepas" dos postos de saúde e posteriormente a imunização de toda a categoria.

Atualmente, sabe-se que cerca de 50% dos policiais penais foram infectados pela COVID-19 no ambiente de trabalho. Infelizmente, perdemos 2 irmãos para a doença.





# ErasmO:

## sua lembrança e seu estilo peculiar ficarão para sempre na memória dos amigos policiais penais

ErasmO de Miranda Santos faleceu aos 45 anos, na noite do domingo de Páscoa (4/4), no Hospital de Campanha de Santa Maria (DF). O policial penal era um dos profissionais mais antigos da carreira, e contraiu o novo coronavírus após ser lotado no Centro de Detenção Provisória 2 — CDP 2, conhecido como “Covidão”. ErasmO estava lotado no CDP 1, mas foi transferido para o CDP 2 em 13 de janeiro deste ano. O policial perdeu a luta contra a doença depois de uma semana internado na rede pública de saúde do Distrito Federal.



ErasmO era o filho mais novo de quatro irmãos e nasceu no interior do município piauiense de São Raimundo Nonato, em 16 de setembro de 1975. Na cidade, cresceu ao lado dos pais, o senhor Alfredo e a senhora Lindaura, juntamente com os irmãos e irmãs Nair, Edimar, Neuzita, Edgar, Vanda e Hélio — *in memoriam*. Ao longo da adolescência, ErasmO se apaixonou pelo hipismo, e passou a participar e ganhar competições da área.

Aos 20 anos ErasmO conheceu Brasília e apaixonou-se pela cidade. Mesmo voltando ao interior do Piauí, não desistiu do sonho de um dia viver na capital federal; o que tornou-se possível quando em 1995 ingressou no Exército Brasileiro onde permaneceu por sete anos, e foi nessa instituição que despertou-lhe o interesse de se tornar policial.

Ao deixar o Exército, ErasmO se dedicou aos estudos. Kursou e concluiu direito pelo Uniceub, vindo também a ser aprovado no concurso de Técnico Penitenciário do Distrito Federal [atual carreira de policial penal].

“Mesmo com a vida estabilizada em Brasília, ErasmO sempre visitava sua família no interior do Piauí. Foi em uma dessas viagens que nos conhecemos. Nos apaixonamos, casamos e tivemos dois filhos juntos, Felipe e Eduardo. Vivemos muitos momentos de intensidade, alegria e lutas”, relembra a esposa do policial penal, Raimunda Nonata.

Ao longo de sua trajetória, ErasmO conquistou também a admiração e o respeito dos policiais da sua categoria. Com seu jeito extrovertido e expansivo, arrancou risadas e tornou-se referência para muitos dos profissionais. E por acreditar na sua carreira, não deixava de defendê-la frente às injustiças muitas vezes impostas pelo sistema.

“Na sua jornada, o ErasmO foi guerreiro e conquistou diversos amigos, que sempre o rodeavam, assim como sua família. Ele tinha uma alegria contagiante, e era dono de um coração grande, e por isso, não media esforços para ajudar e estender as mãos para quem precisasse. ErasmO fez e continuará fazendo parte da vida de todos os que o conheceram, pois deixou um legado, a força, a obstinação, a coragem e a perseverança de um guerreiro que nunca morre, se perpetua”, afirma, emocionada, a esposa do policial penal.



ErasmO deixa um legado de lutas, dedicação e honra por onde passou. O policial penal deixa quatro filhos: Thaysa Nara, de 26 anos, e Arthur, de 12 anos, de relacionamentos anteriores. Os filhos mais novos, Felipe, de 9 anos, e Eduardo, de 3 anos, são frutos do casamento com sua esposa Raimunda.



# LUTO

## Remoções injustas na Polícia Penal deixam marcas permanentes e perdas irreparáveis

Em verdadeiro confronto aos mandamentos constitucionais e legais ora referenciados, a Administração Penitenciária do Distrito Federal vem praticando atos de remoção contra policiais penais, visivelmente com o intuito de perseguir, de punir [ou até mesmo como forma de barganha, possivelmente para atender a interesses políticos eleitoreiros], cuja punição vem sendo travestida de "remoção", onde tais atos são lastreados de imoralidade, abuso de poder, pessoalidade e desvio de finalidade.

"As inconsistentes e premeditadas remoções [com mudanças indiscriminadas de local de trabalho dos policiais penais] colocam esses servidores em situações de estresse mental e emocional, acarretando além de afastamentos médicos, o desenvolvimento de doenças físicas e psicológicas, o que caracteriza indubitavelmente em assédio moral sem limites."

De acordo com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, dentre outros. Isso significa dizer que não basta que o ato administrativo pareça ter obedecido aos trâmites adequados e mostre-se revestido de forma e conteúdo legais; há também de adequar-se à moralidade administrativa e ao interesse público. Dessa forma, até mesmo os atos discricionários, conforme o art. 5º, XXXV, CF/88, submetem-se ao controle judicial quanto à competência, à forma e à finalidade. Com isso, busca a norma evitar que o administrador pratique atos aparentemente legais para conseguir fins escusos e repudiados pela moral comum.

É importante salientar que o legislador brasileiro não se contentou apenas com a inclusão no texto constitucional federal desses princípios, mas foi além ao aprovarem a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que tem o objetivo de regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a qual estabelece textualmente em seu art. 2º, aqui transcrito: Art. 2º: “A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”.

Resalte-se que esta lei é aplicável por analogia a todos os entes públicos no âmbito nacional que não disponham de lei própria na regulação do processo administrativo, como é o caso do Distrito Federal. Não se tem notícia da Administração Penitenciária do Distrito Federal cumprindo esses parâmetros legais aqui mencionados.

Em verdadeiro confronto aos mandamentos constitucionais e legais ora referenciados, a Administração Penitenciária do Distrito Federal vem praticando atos de remoção contra policiais penais, visivelmente com o intuito de perseguir, de punir [ou até mesmo como forma de barganha, possivelmente, para atender a interesses políticos eleitoreiros], cuja punição vem sendo travestida de “remoção”, onde tais atos são lastreados de imoralidade, abuso de poder, pessoalidade e desvio de finalidade.

As inconsistentes e premeditadas remoções [com mudanças indiscriminadas do local de trabalho dos policiais penais] colocam esses servidores em situação de estresse mental e emocional, acarretando além de afastamentos médicos, o desenvolvimento de doenças físicas e psicológicas, o que caracteriza indubitavelmente em assédio moral sem limites.

Um dos casos mais marcantes vivenciados pela categoria foi o do policial penal Erasmo de Miranda Santos, que mesmo sendo pertencente ao grupo de risco por ser hipertenso, foi removido para o Centro de Detenção Provisória 2 — CDP 2, também conhecido como “Covidão”, onde contraiu o covid-19, vindo a falecer em 04 de abril deste ano.

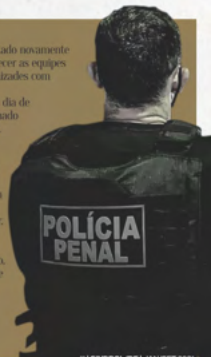
Conhecidas entre a categoria como “bondes”, as remoções são realizadas em sua grande maioria, como instrumento de retaliação aos policiais, como ocorreu com Erasmo. Bacharelado em Direito, o policial penal Erasmo conhecia bem os atos administrativos, razão pela qual os questionava sempre que percebia que estes eram evadidos de irregularidades, à exemplo das remoções, praticadas com motivações ardilosas e fictícias.

Em decorrência dos questionamentos que fazia, o policial Erasmo passou a sofrer sucessivas e constantes remoções dentro do Sistema Penitenciário, causando-lhe agravamento no quadro de saúde devido ao estresse, desequilíbrio emocional, e perda financeira ao ser removido do plantão da Gerência de Saúde — GSAU para o expediente do Centro de Progressão Penitenciária — CPP.

Cansado de ser alvo das remoções e temendo novas retaliações da administração, Erasmo cedeu e não se opôs ao último “bonde”, que o levou, infelizmente, a pagar com a própria vida.

As perseguições e punições por meio dos “bondes” são vivenciadas por inúmeros policiais da carreira, como foi o caso de um policial ouvido pela comunicação do SINDPOL-DF, na condição de anonimato para resguardar o profissional de possíveis retaliações. O policial penal passou cerca de 10 anos lotado no Centro de Internamento e Reeducação — CIR, e posteriormente foi removido para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAPE. Em novo remanejamento coletivo praticado pela Secretaria, o policial sofreu nova remoção.

“Tedi para ser lotado novamente no CIR por conhecer as equipes e ter grandes amizades com todos ali. No meu primeiro dia de plantão, fui chamado à sala da direção. O diretor nunca havia me dado sequer uma ‘boa tarde’ durante todos os anos em que estive ali antes de retornar. Nesse dia, fui recebido com o ofício de remoção, sob a alegação de que eu estava falando mal da atual direção”, relata.



O policial penal negou ter falado mal da direção, mas foi em vão. O policial saiu do CIR, procurando no mesmo momento o SINDPOL-DF e contando sobre a remoção. “Recebi imenso apoio dos diretores do sindicato que me acompanharam até à SEAPE. O ofício de remoção indicava que meu “bonde” era para atender os interesses da Administração. Só que a motivação não era essa, mas, sim, atender ao pedido desse diretor, o qual não confiava na equipe que tinha, sem qualquer motivo comprovado para isso”, destaca.

“Nunca falei mal do diretor. E por saber que jamais tinha dito qualquer coisa contra ele, pedi a ele que colocasse no ofício de remoção que a motivação era porque eu estaria supostamente falando mal da direção. Contei muito com o apoio do Sindicato para isso. Só depois de oito meses é que o ofício contou com a verdadeira motivação, abrindo-se um procedimento administrativo para apurar o caso”, acrescenta o policial.

Devido aos dois “bondes” seguidos que sofreu, o policial enfrentou graves problemas psicológicos, desenvolvendo crises de ansiedade que o deixou afastado de suas atividades por dois meses conforme laudo psiquiátrico. “Sofria com insônia, sentimentos fortes de injustiça, impotência e, sobretudo, indignação. Sentia náuseas, tremores, falta de ar e palpitação. Precisei tomar altas dosagens de medicamentos controlados para conseguir me tratar”, conta.

O “bonde” do policial penal foi do CIR para a Penitenciária do Distrito Federal 1 — PDF 1. Do novo local de lotação, o policial depôs no processo administrativo o qual, ao fim, apurou que nunca ocorreu a conduta indicada pelo então diretor do CIR. Desse modo, o processo foi arquivado por falta de testemunhas e provas que comprovassem a versão do diretor.

“Os 'bondes' não podem ser utilizados como ferramentas de perseguição e punição pela administração. Nós, policiais penais, nos abalamos e colocamos a nossa família em sofrimento com as remoções indiscriminadas e sem critérios. É preciso que se siga critérios claros e objetivos nessas remoções”,

Avalia o policial penal.

POLICIA PENAL



## A forma de concurso de remoção da PRF é avaliada positivamente por seus integrantes

O SINDPOL-DF tem insistido reiteradamente para que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal — SEAPE-DF estabeleça critérios transparentes e objetivos visando moralizar as remoções de ofício que acontecem recorrentemente.

Na Polícia Rodoviária Federal — PRF, a solução foi a criação de uma política de movimentação e do Sistema Nacional de Remoções — SISNAR, que segue critérios que democratizam e atendem legal e transparentemente aos policiais rodoviários federais quanto à remoção.

A PRF é uma instituição de carreira única, em que os policiais pertencentes ao seu quadro presam pelo respeito mútuo e pela hierarquia. Apenas a título de exemplo, determinado policial rodoviário pode estar hoje ocupando o cargo de chefe e na semana seguinte, estar naturalmente subordinado a algum colega dos quais ele era chefe anteriormente.

Diferente da Polícia Penal do Distrito Federal, a Polícia Rodoviária Federal é uma carreira de âmbito nacional e, conseqüentemente, os problemas relacionados às remoções de ofício, a pedido ou permutas de seus servidores são imensamente mais complexos.

Ante à problemática enfrentada, a instituição buscou regulamentar a situação por meio da política de movimentação da força de trabalho e dos processos seletivos de remoção a exemplo de outras instituições, como a Receita Federal e o Tribunal de Contas da União.

De acordo com a Coordenação Geral de Administração de Pessoal — CGAP, antes do SISNAR, a instituição enfrentava problemas com as remoções sem critérios pré-estabelecidos. Havia uma demanda muito alta por remoções de policiais conforme a posse dos novos concursados. Além disso, haviam muitas remoções por permutas onde o

próprio servidor procurava outro em um Estado diferente e assim combinavam a troca. Isso gerava um descontrole no efetivo regional e a administração central não conseguia fazer um mapeamento assertivo da força de trabalho.

Diante dessa necessidade, houve o trabalho para a criação de um sistema mais transparente e de acesso a todos os servidores da PRF. “O SISNAR veio para democratizar o acesso às remoções, não ficando as mudanças à mercê de servidores que conseguem fazer as permutas, ou pelos remanejamentos realizados pela administração. É um processo amplo e de livre acesso, o qual melhorou a satisfação da categoria quanto às remoções”, explica Ricardo Teixeira, Diretor de Gestão de Pessoas substituído da PRF em exercício até 05 de julho de 2021.

O Coordenador-Geral de Administração de Pessoal, PRF Marçal, explica os critérios determinados pelo Sistema Nacional de Remoções da PRF — SISNAR: o dobro de pontuação pelo tempo de permanência em uma determinada lotação que se soma ao tempo do servidor na PRF. “Os critérios estabelecidos foram muito aceitos pela categoria. A grande chave do sucesso das políticas de remoções é a internalização e aceitação dos critérios escolhidos pelos servidores. Se isso não for alcançado, o sistema pode cair em descrédito por parte da categoria”, garante.

Para além da satisfação da categoria, o SISNAR impactou nas remoções de ofício dos policiais rodoviários. “Esse é o grande problema na maioria dos órgãos. A necessidade de implementação de um sistema transparente que reduza drasticamente os pedidos dentro da instituição, pois as remoções de ofício devem ocorrer pelo interesse direto da administração, e não pela questão de influência ou outra finalidade que não seja o interesse público.

Atualmente, as remoções de ofício dentro da PRF ocorrem mais pela carência de efetivo e, conseqüentemente, para que aquele servidor assumia uma função ou substitua outro em determinado cargo”, salienta Marçal.

Quando as remoções de ofício ocorrem, o pedido deve estar bem embasado. “Deve-se comprovar a necessidade de remoção para o preenchimento de determinada necessidade. Caso seja solicitado um servidor específico para a função, deve-se basear no currículo desse policial. Assim, o ofício é encaminhado à chefia atual do profissional, que indica se aprova ou nega aquela remoção, inclusive se respaldando em critérios técnicos. Ambos os relatórios serão analisados pela Administração que, só após todo o processo realiza ou não, o remanejamento do policial”, esclarece o PRF Marçal.

A adoção de um sistema único dentro da PRF para a remoção a pedido e remanejamento dos servidores demonstrou uma mudança positiva para a categoria e, sobretudo, um avanço da Administração Pública em zelar pelos servidores, tal como pela saúde mental de cada policial e seus familiares. Outras corporações da Segurança Pública, como as Polícias Federal, Civil e Militar contam com programa próprio para a realocação dos profissionais.

Isso demonstra a urgência para que a Polícia Penal do DF avance na implementação de uma política de remoções, com critérios nas movimentações de ofício e a criação de concurso de remoção e remanejamento dos policiais, para cessar as injustiças, perseguições e o constante assédio moral enfrentado pela categoria, responsável pelo adoecimento físico e psicológico destes, cuja conseqüência reflete diretamente na eficiência dos serviços prestados à SEAPE e principalmente à sociedade.

## AS PERSEGUIÇÕES ESTÃO ACABANDO EM TRAGÉDIA

isso precisa ter um fim

Sargento Gurgel (PSL-RJ), presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública visita SINDPOL-DF



Aldon Moreira (Presidente Adjunto SINDPOL-DF), Paulo Rogério (Presidente SINDPOL/DF) Deputado Federal Sargento Gurgel, Jacinto Teles (Advogado do SINDPOL/DF), Davi Mendonça (Tesoureiro SINDPOL/DF)



O deputado federal Sargento Gurgel [membro da Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados], visitou no dia 9 de junho [do ano em curso], a sede do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF no Conjunto Baracat em Brasília, onde foi recebido pelos policiais penais Paulo Rogério, Aldon Moreira e Davi Mendonça, presidente, presidente adjunto e tesoureiro respectivamente, acompanhado do advogado e policial penal aposentado, Jacinto Teles.

O deputado Sargento Gurgel atendeu ao convite da diretoria do SINDPOL-DF, por meio do seu presidente Paulo Rogério, que fez uma breve exposição acerca da minuta do projeto de lei que trata da regulamentação da Polícia Penal no Distrito Federal, obviamente por ser matéria de competência da União vai ser submetida ao Congresso Nacional [a partir da Câmara dos Deputados] pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que deve estar recebendo nestes dias do governador Ibaneis Rocha a proposta de regulamentação dos policiais penais distritais.

Tal competência para legislar sobre o tema é recente, considerando o que disciplina o art. 21, Inciso XIV, da CF, sendo que atualmente a organização e a manutenção da Polícia Penal está inserida nas mesmas condições da Polícia Civil, Militar e Bombeiros, da Constituição da República de 1988, recém alterada por meio da Emenda Constitucional 104/2019, que, além disso alterou o rol taxativo dos órgãos de segurança pública para inserir a Polícia Penal no âmbito dos Estados, da União e do Distrito Federal.

O deputado federal, Sargento Gurgel, recebeu ainda das mãos do presidente da entidade, Paulo Rogério, uma réplica da Notícia de Fato encaminhada pelo Sindicato ao Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal, que trata da morte do policial penal Erasmo de Miranda Santos.

O policial penal Erasmo faleceu em razão de complicações da COVID-19, onde o Ministério Público do Trabalho está analisando sobre possível responsabilidade de autoridades do Sistema Prisional acerca do óbito de Erasmo, no dia 4 de abril do ano em curso, já que ele [o policial falecido] implorou para não ser removido para local de grande incidência do novo coronavírus.

O fato é que há um histórico que antecede ao acometimento da doença pandêmica, que, apresenta fortes indícios de que o policial penal fora vítima de assédio moral no trabalho, além de outros possíveis ilícitos, pois foi removido para o Centro de Detenção Provisória II — CDP-II, conhecido no Sistema Prisional como “Covidão”, por abrigar os presos acometidos da COVID-19.

Mesmo ele alegando que tinha comorbidades, bem como seu filho, e que se fosse removido coercitivamente estaria “sendo encaminhado para a morte, e seria uma ida sem volta”. Fato que lamentavelmente ocorreu.

O parlamentar federal pelo Rio de Janeiro, Sargento Gurgel prometeu pleno apoio à regulamentação da Polícia Penal do DF, dentro do âmbito de sua competência. Sobre a situação do policial penal Erasmo de Miranda, garantiu que vai analisar toda a situação fática para ao final encaminhar as providências devidas.

“ Irei dar encaminhamento à demanda com a atenção que o caso requer.”

Deputado Federal Sargento Gurgel



# Departamento Jurídico do SINDPOL-DF legitima sua eficiência frente à defesa da categoria



O Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF, conta com departamento jurídico especializado à disposição dos policiais penais sindicalizados, o qual está sob a coordenação geral da advogada Amanda Ale Franzosi.

O atendimento jurídico ocorre na sede própria da entidade, localizada no Conjunto Baracat, CONIC, no Plano Piloto [no coração da capital federal]. Os policiais penais que têm direito ao atendimento advocatício recebem do Jurídico todo o apoio necessário às resoluções de suas demandas e, sobretudo, o pleno respeito à sua vida sua privada nos assuntos que cada caso requer.

Nossos advogados exercem a defesa dos policiais penais de acordo com os seguintes ramos do Direito: direito público, com enfoque no administrativo e penal; processos administrativos disciplinares; criminais; ações coletivas; e área cível e de família. O atendimento é extensivo aos dependentes legais dos sindicalizados.

Confira a seguir algumas ações em que o SINDPOL-DF obteve, na Justiça, vitórias importantes em defesa da categoria.

## MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM TELETRABALHO

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios — TJDFT manteve o adicional de periculosidade e insalubridade aos policiais penais que permanecem em regime de teletrabalho durante a pandemia da COVID-19.

A ação ajuizada pelo SINDPOL-DF impediu que o governo do Distrito Federal descontasse os valores referentes aos adicionais. No entendimento da Justiça, o adicional de periculosidade somente não é devido aos servidores afastados definitivamente das condições de risco, que não é o caso da situação excepcional daqueles que estão submetidos ao teletrabalho por força da legislação pertinente.

## GARANTIA DE TELETRABALHO ÀS LACTANTES EM ATÉ SEREM PLENAMENTE IMUNIZADAS CONTRA A COVID-19

O SINDPOL-DF assegurou às policiais penais lactantes o direito a permanecerem em teletrabalho até 15 dias após serem imunizadas com a última dose da vacina contra o novo coronavírus.

Na decisão, o juiz Jansen Fialho de Almeida analisou que em meio ao atual momento da pandemia, “não se mostra razoável retirar das servidoras agentes policiais penais lactantes o direito ao home office”. O magistrado ainda destacou que a concessão da liminar não trará prejuízos ao DF, uma vez que as policiais penais continuam a prestar os seus serviços.

## MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS POLICIAIS PARTICIPANTES DO II CURSO TÁTICO DE ESCOLTA

A Justiça determinou que o GDF se abstenha de efetuar o desconto de adicional de periculosidade ou insalubridade dos policiais penais que participam do Programa de Qualificação e Desenvolvimento de Servidores — II Curso Tático de Escolta.

A decisão do juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni baseou-se na Lei Complementar 840/2011, a qual “considera o afastamento para programas de treinamento como de efetivo exercício.

Se é equiparado a efetivo exercício, não há motivo para suspensão do adicional de periculosidade. É óbvio que o adicional de periculosidade cessa com a eliminação das condições fáticas que o justifica.”

Por fim, em decisão, o magistrado salientou: “Reitero a decisão proferida de que o adicional de periculosidade deve ser mantido durante o período do curso. Ainda que o curso não seja no local do serviço, é inerente e essencial ao serviço.”

## LICENÇAS MATERNIDADE, PATERNIDADE OU DE ADOÇÃO DEVEM SER COMPUTADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O TJDF condenou o GDF a não suspender o período de estágio probatório durante as licenças maternidade, paternidade ou adotante. A ação do Jurídico do SINDPOL-DF sustentou que a “suspensão do cômputo do período do estágio probatório, nestas situações, viola o princípio da legalidade.” O juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni julgou procedente o pedido da entidade sindical.

Com a decisão, o governo deve se abster de tal prática e reconhecer como efetivo exercício os afastamentos decorrentes das licenças. O texto sinaliza que essas licenças são um direito assegurado pela Constituição Federal e, além disso, servem como instrumento de efetivação da proteção integral da criança.

Portanto, o gozo das referidas licenças não poderá causar qualquer prejuízo ao beneficiário.

## MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO AOS ADJUNTOS

Em mandado de segurança impetrado pelo SINDPOL-DF, a Desembargadora Maria de Lourdes Abreu deferiu medida liminar para suspender a eficácia da Circular número 39/2021 — SEAPE/GAB que determinava o corte do adicional noturno devido aos policiais penais ocupantes de cargos comissionados a partir de agosto de 2021.

Acolhendo tese do SINDPOL-DF, a Desembargadora entendeu que o requisito do adicional noturno, de acordo com o art. 59 da Lei Complementar nº 840/2011, é o trabalho realizado entre 22h [de um dia] às 05h [do dia seguinte], não tendo nenhuma relevância o exercício de cargo em comissão em relação à questão demandada.

“A justiça não consiste em ser neutra entre o certo e o errado, mas em descobrir o certo e sustentá-lo, onde quer que ele se encontre”





## Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis – SINPOL-DF defende respeito às prerrogativas da Polícia Penal do Distrito Federal

**Alex Galvão entende que atribuir a gestão do Sistema Penitenciário aos policiais penais salvaguarda a categoria**

Nos últimos meses, o Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINPOL-DF e o Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal — SINPOL-DF têm estreitado laços para lutar por interesses comuns entre ambas as entidades, as quais representam categorias importantes no desempenho de serviços essenciais no âmbito da segurança pública.

O presidente do SINPOL-DF, Alex Galvão, defende a permanência dos agentes policiais de custódia na Polícia Civil — uma vez que essa é a instituição de origem deles, questão já sedimentada pela Lei 13.197/2015. Acerca da privatização [cogestão, PPP's ou terceirização] do Sistema Penitenciário, o dirigente sindical da Polícia Civil do Distrito Federal — PCDF acredita que é preciso analisar com cautela as consequências que a medida pode trazer, uma vez que pode abrir brecha para a expansão da corrupção e do crime organizado. Além disso, Galvão destaca a importância da união das categorias da segurança pública para manter a estabilidade do serviço público e, consequentemente, da sociedade.

A aproximação entre as duas instituições de Segurança Pública da capital da República ocorreu logo após a finalização do texto da Minuta de Regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAPE-DF. O presidente do SINPOL-DF manifestou preocupação com o parágrafo único do artigo 48 da Minuta de

Regulamentação e Reestruturação da Polícia Penal do Distrito Federal, uma vez que o texto possibilita aos agentes policiais de custódia da Polícia Civil do DF optarem pelo ingresso na Polícia Penal.

"Nosso desejo - e dos agentes policiais de custódia, com quem temos conversado exaustivamente sobre o assunto - é que eles continuem na Polícia Civil do Distrito Federal. Foi para essa instituição que eles prestaram concurso público, e é aqui que eles desejam permanecer. O sindicato empreendeu uma grande luta para regulamentar a mudança da nomenclatura do cargo em lei federal e, para nós, a discussão agora é sobre uma reestruturação do cargo dentro da própria PCDF", sustenta o presidente do SINPOL-DF.

Galvão considera, também, que a Regulamentação e Reestruturação da Polícia Penal do DF é crucial para a consolidação da carreira. "Minha opinião é que as prerrogativas do cargo de policial penal sejam respeitadas e isso implica, naturalmente, exaurir as discussões sobre a gestão das unidades prisionais até que se chegue a um entendimento claro e consolidado. Cada polícia tem o seu papel constitucional, missão e competência. É fundamental que essas atividades sejam desenvolvidas e respeitadas", enfatiza o dirigente policial civil.

"Inclusive, defendo a criação da Direção Geral da Polícia Penal do Distrito Federal, para que esta possa ser consolidada, como ocorre nas demais instituições da segurança pública, a exemplo das Polícias Civil e Militar. Em um cenário ideal, o servidor que ocupar esse cargo deve ser alguém pertencente à própria carreira. Os policiais penais também precisam lutar por isso, pois é fundamental ser comandado por alguém do quadro, que conheça de perto todas as peculiaridades da carreira", acrescenta.

Ainda delineando quanto à consolidação da Polícia Penal do DF, Alex Galvão ponderou que implantar um sistema de cogestão, parceria público privada ou privatização pode trazer sérios riscos não apenas à instituição, mas para toda a sociedade — por isso, ele acredita que a discussão deve ser honesta e avaliar todos os cenários possíveis.

"Vejo essa questão com muita preocupação. É preciso avaliar se algumas medidas podem resultar em corrupção ou no fortalecimento do crime organizado. É preciso destacar que as facções não se instalaram no Distrito Federal porque a segurança pública é uma atividade pública. E, nisso, entramos também na questão da estabilidade do serviço público, que não é uma garantia para o servidor, mas sim para a sociedade. A pessoa que desenvolve a atividade no serviço público garante o exercício e a aplicabilidade da lei, e não o interesse de particulares ou da iniciativa privada — sem a estabilidade esses valores podem se inverter. Quando o policial serve ao Estado, não irá atender o desejo de um chefe, mas do Estado e, consequentemente, da sociedade", finaliza o presidente do SINPOL-DF, Alex Galvão.



# COMUNICADO DE ACIDENTE EM SERVIÇO POR COVID-19:

## MAIS UMA CONQUISTA EM FAVOR DA CATEGORIA

A criação da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço — CAS por COVID-19 da Polícia Penal do Distrito Federal foi realizada um ano após o início da pandemia na capital federal, ante a provocações recorrentes do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal — SEAPE e ao gabinete do deputado distrital Reginaldo Sardinha. A instalação da Comissão foi divulgada internamente, por meio da Circular nº 11/2021. Esta é mais uma vitória da categoria diante do cenário enfrentado diariamente pelos policiais penais no Sistema Penitenciário.

O primeiro pedido pela criação da Comissão ocorreu em agosto do ano passado, por meio de ofício encaminhado à antiga Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF — SESIPE. À época, a categoria já havia perdido o primeiro policial penal para a COVID-19: Francisco Pires da Silva, o Chiquinho.

Em audiência virtual de homenagem ao policial penal Chiquinho, realizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF, o presidente do SINDPOL-DF, Paulo Rogério, cobrou mais uma vez a criação da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço. Só após as investidas reiteradas desta do SINDPOL-DF e do gabinete do deputado distrital Reginaldo Sardinha, a SEAPE finalmente criou a Comissão, estabelecendo os critérios objetivos para apuração dos casos de infecções pelo novo coronavírus no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Para Paulo Rogério, a criação da Comissão é um avanço grandioso para a categoria. “O Supremo Tribunal Federal já havia reconhecido a contaminação pela COVID-19 como acidente de trabalho na iniciativa privada. Nada mais justo que essa decisão venha a contemplar a Administração Pública. Nós, policiais penais, estamos na linha de frente e não paramos um dia sequer, durante a pandemia. É indispensável que os nossos policiais penais tenham segurança ao desempenharem suas funções”, destaca o presidente do SINDPOL-DF.



# As atribuições da Polícia Penal na proteção da sociedade vão além das muralhas do sistema penitenciário

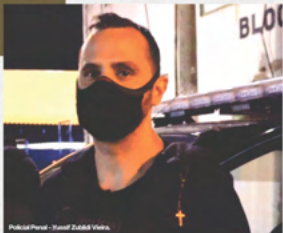
Muitos não sabem, mas as atribuições da Polícia Penal do Distrito Federal visando a garantia efetiva do cumprimento das penas impostas pela Justiça vão além das muralhas do sistema penitenciário. Exemplo disso é o trabalho desempenhado pela Gerência de Fiscalização de Custodiados — GEFIC, que funciona como a *longa manus* do Juízo da Execução Penal, isto é, o braço estendido do Juízo da Execução Penal. Dentre as várias funções desempenhadas pelos policiais penais lotados na GEFIC, destacamos o apoio às ocorrências do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica — CIME, a fiscalização de apenados em trabalho externo, bem como dos que cumprem prisão em regime domiciliar.

Composta por diversas equipes, a GEFIC realiza diariamente a fiscalização de centenas de custodiados que foram, por determinação da lei, beneficiados com a progressão de regime. Com o benefício, o apenado que antes cumpria pena em regime fechado nas penitenciárias do Distrito Federal, passa a cumpri-la em regime semiaberto ou aberto, de acordo com a progressão.

O direito à progressão de regime está previsto no art. 112 da Lei de Execução Penal — LEP. Para a concessão do benefício, o juiz, analisa se o apenado preenche os requisitos que a lei determina e, uma vez preenchidos, o benefício será concedido.

Ao serem beneficiados com a progressão de regime, os apenados passam a ser fiscalizados pela GEFIC, onde recebem, diuturnamente, em horários incertos, a visita de equipes de policiais penais em seus locais de trabalho e em suas residências, conferindo *in loco*, se os custodiados estão cumprindo rigorosamente os horários relativos ao trabalho e recolhimento noturno conforme determinação da Justiça, numa espécie de semiliberdade ou liberdade assistida. Devido à fiscalização e conferência sistêmicas realizadas, a população carcerária apelidou as atividades da GEFIC com a alcunha de “conferê”. Isso porque, nesse caso, o objetivo das visitas frequentes é de fato conferir se os custodiados estão cumprindo as determinações da Justiça.

Com a experiência adquirida por estar há 12 anos no sistema, o policial penal Yussif Zubidi Vieira explica que “o período de reclusão domiciliar das pessoas em cumprimento de pena ocorre das 22h às 5h. Durante primeiros seis meses o apenado deve estar em casa às 22h. Passado esse período, o preso é submetido a nova avaliação pelo juiz competente, com base nos relatórios produzidos pela GEFIC nas fiscalizações. Caso se comprove o bom comportamento e não tenha cometido nenhuma falta considerada grave, o horário de reclusão domiciliar passa a ser mais benéfico, ocorrendo de 0h às 5h, e assim permanece até que toda a penalidade seja cumprida.”



Polícia Penal - Yussif Zubidi Vieira



“Doço muitos que foram condenados a vários anos de prisão em regime fechado disserem que irão cumprir um sexto da pena e serão beneficiados com a progressão para o regime domiciliar, estando livres. Não é bem assim que funciona.”





A fiscalização nas residências e nos locais de trabalho dos custodiados não tem dia certo e nem hora marcada para acontecer. As equipes da GEFIC se deslocam durante o dia e madrugada a dentro para as diversas regiões administrativas do DF e Entorno, com a missão de conferir se as pessoas em conflito com a lei que moram naquelas localidades estão recolhidas em casa, conforme determina a Justiça.

“Ao chegarmos no endereço da pessoa que será fiscalizada, acionamos a sirene da viatura com um toque. O custodiado já sabe que precisa sair de casa e se apresentar à equipe de fiscalização que confirmará sua identidade e lançará sua presença em relatório próprio que posteriormente é encaminhado ao Juízo competente”, informa Yussif.

Desde março de 2020 o “confere” é realizado por meio de aplicativo desenvolvido por policiais penais da Gerência de Tecnologia da Informação — GTI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF — SEAPE. “Foi uma mudança extremamente importante, pois além de modernizar nosso trabalho, nos trouxe proteção devido ao período de pandemia que estamos enfrentando. Antes, o apenado precisava apresentar a identidade e assinar o relatório de presença fisicamente. Agora é possível confirmar sua identidade no próprio aplicativo e lançar sua presença no sistema, minimizando a necessidade de contato”, indica.

As informações colhidas pelas equipes de fiscalização são enviadas para o aplicativo que as repassa em tempo real às Varas responsáveis pelos custodiados. Se o apenado estiver em casa no momento da averiguação, a presença dele é lançada no sistema. “Se tocarmos a sirene da viatura e o apenado comparecer vindo de outro lugar que não seja o interior da sua residência, constamos no relatório que o custodiado não estava em casa no momento em que chegamos”, afirma.

“Se ele não estiver em casa no horário estipulado pela Justiça, ou se tiver informado endereço diverso do que realmente reside, ou se mudado sem informar o endereço da nova residência, será lançada falta. Ele precisa comparecer mensalmente à Vara de Execuções Penais (VEP) para assinar o boletim de atividades. Caso tenha recebido alguma falta, terá que explicar e comprovar para o juiz porque levou aquela falta. Se a justificativa for convincente e o juiz acatar, ele segue com seu benefício, caso contrário, será penalizado com a regressão de regime para o semiaberto, ou dependendo da situação, volta para o regime fechado”, salienta Yussif.

Ainda de acordo com o policial Yussif, o trabalho do “confere” realizado pela Polícia Penal é muito elogiado e bem recebido pela sociedade, em especial, pelas crianças [diga-se de passagem, é algo prazeroso de se observar]. “Nos chama muito atenção quando estamos realizando nossas atividades nas regiões de maior concentração de famílias de baixa renda. É cativante a admiração dos pequenos pelo nosso trabalho. Apesar dos riscos inerentes à profissão, por trabalharmos diretamente com pessoas em conflito com a lei, ainda assim, somos recebidos com carinho e esperança pelo cidadão de bem, por saber que estamos ali para garantir o cumprimento da lei”, conta, admirado, o policial penal.

“Ouçõ muitos que foram condenados a vários anos de prisão em regime fechado dizerem que irão cumprir um sexto da pena e serão beneficiados com a progressão para o regime domiciliar, estando livres. Não é bem assim que funciona. A Polícia Penal é o Estado. Somos o braço da Lei de Execução Penal e a garantia da sociedade que o apenado cumprirá a pena até o último dia da sua condenação. Assim determina a lei e isso será cumprido”, conclui o policial penal Yussif Zubildi Vieira.

# smile

S A Ú D E



Visando proporcionar uma qualidade de vida melhor aos nossos policiais penais, o Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF tem uma parceria com o plano de saúde Smile Saúde.

**Confira abaixo as ofertas separadas para os sindicalizados.**

- Planos Regionais e Nacionais ✓
- Planos Ambulatoriais e Planos Completos ✓
- SEM taxa de Adesão ✓
- Planos COM e SEM Coparticipações ✓
- Flexibilidade na contratação de produtos - O titular pode escolher um produto e o dependente outro ✓

**Plantão de Vendas da Corretora Meirelles**

Consultor André – 61 99617-6225  
Consultor Gustavo – 61 99317-2540  
Consultora Carolina – 61 99641-6981

Carência ZERO, exceto parto e doenças preexistentes

# Conheça melhor o CIME-DF e a importância da Polícia Penal no desenvolvimento estratégico desse serviço essencial

No Distrito Federal, 977 pessoas são monitoradas por tomzeleira eletrônica por meio do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica — CIME, vigente desde setembro de 2017. A Polícia Penal acompanha e garante o cumprimento das ordens judiciais com o suporte de quatro estações de trabalho, que funcionam ininterruptamente, ou seja, 24h por dia, 7 dias por semana. Através dessas centrais os policiais penais fiscalizam todos os passos dos monitorados em cumprimento de pena, bem como as pessoas com medidas cautelares diversas da prisão.



O monitoramento realizado pelo CIME ocorre a partir de decisões oriundas das diversas Varas da Justiça do Distrito Federal, como: as do Núcleo de Audiência de Custódia — NAC, de Execuções Penais — VEP, de Execuções das Penas em Regime Aberto — VEPERA, e dos Juizados Especializados nos casos de violência doméstica e familiar. Após a determinação judicial, a Polícia Penal efetua o cadastro no perfil de cada monitorado, as informações referentes às decisões cautelares e de cumprimento de penas, como explica o ex-supervisor adjunto da Unidade de Plantão IV do CIME, o policial penal Eduardo Guerra. “Dos 977 fiscalizados, 499 são pessoas em fase de execução penal. Todos os demais são oriundos das varas criminais ou do NAC. Portanto, nosso trabalho vai além do monitoramento dos casos de execução penal”, enfatiza.

Do número total de monitorados, segundo o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, 478 cumprem medidas cautelares diversas da prisão, enquanto 174 são monitorados pela prática de crimes de violência doméstica. “Nossa função é transcrever a decisão judicial para o cadastro do monitorado. Assim, fazemos uma monitoração efetiva em cima do que foi estabelecido pelo juiz, criando as zonas de inclusão e de exclusão”, explica Guerra.

“As zonas de inclusão são perímetros em que a pessoa deve permanecer de acordo com o horário estabelecido pelo juiz. Por exemplo, o monitorado em prisão domiciliar deve permanecer em casa em tempo integral, com saídas autorizadas pela Justiça ou em casos de emergência. Já nos casos de regime domiciliar, a pessoa precisa ficar reclusa no período noturno”, salienta o policial penal. “Já as zonas de exclusão são áreas em que os monitorados não podem, em hipótese alguma, adentrar. A maior parte desses casos são de violência doméstica. Portanto, trata-se de um perímetro estático, como a casa e o trabalho da vítima por exemplo, em que o agressor é expressamente proibido de se aproximar”, acrescenta Eduardo Guerra.

O CIME conta com protocolos de atuações específicas para cada tipo de monitorado. “Os monitorados de violência doméstica são os de maior criticidade, pela sensibilidade da situação. Se há violação da zona de exclusão, esgotamos todas as tentativas de contato telefônico com o agressor, no sentido de orientá-lo a deixar o local. Se não conseguimos contato ou a solicitação não for atendida, acionamos a Polícia Militar através do COPOM e, concomitante, deslocamos uma equipe da Gerência de Fiscalização de Custodiados — GEFIC da Polícia Penal para atender a ocorrência”, expõe.

Em meio a todos os protocolos para garantir a segurança da vítima de violência doméstica, a mulher também é acionada e fica ciente que o agressor está nas proximidades. “Pedimos para que ela procure um local seguro e informamos que equipes estão a caminho. Se ficar constatada a violação à medida protetiva, o monitorado é conduzido à delegacia da região para que a Justiça tome as providências cabíveis”, conclui o policial penal Eduardo Guerra.



## ARTE QUADRO OS MONITORADOS

977 - monitorados  
499 - monitorados em cumprimento de pena  
478 - monitorados por medida cautelar diversa de prisão  
174 - monitorados por violência doméstica

## Eduardo Bolsonaro fala da regulamentação da Polícia Penal e alerta que privatização de presídios favorece o fortalecimento do crime organizado.

A Revista SIINDPOL-DF [órgão Informativo do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal], traz entrevista especial nesta edição com o deputado federal Eduardo Nantes Bolsonaro [PSL-SP], concedida aos jornalistas Jacinto Teles e Sarah Peres. Eduardo Bolsonaro fala acerca da Polícia Penal, com enfoque especial na regulamentação da mais nova polícia no ordenamento constitucional brasileiro, no âmbito dos estados, da União e especialmente do Distrito Federal.

Eduardo Bolsonaro foi um dos apoiadores da constitucionalização da Polícia Penal. Nesta entrevista ele aborda, dentre outros pontos, a importância da nova polícia no combate ao crime organizado, cujos membros têm investido no controle das ações criminosas em grande escala, a partir do interior dos estabelecimentos penais do País; fato que pode ganhar corpo com a nova onda de privatização defendida por alguns gestores públicos [tanto no âmbito federal quanto regional], e especialmente pelo Sindicato Nacional das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços em Presídios e em Unidades Socioeducativas — SEMPRE.

Eduardo Bolsonaro enfatiza sua posição contrária à privatização do sistema prisional na atividade-fim, destacando que o crime organizado pode dominar essa área. O Congresso Nacional, por meio de suas casas legislativas [Câmara dos Deputados e o Senado Federal] promulgou a Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a qual "altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital".

Portanto, nada mais justo e urgente do que a regulamentação da Polícia Penal do DF, visando dar eficácia plena nas ações de combate ao crime no âmbito do sistema prisional nacional. Eduardo Bolsonaro não só defende a celeridade, mas entende que a carreira deve ser dirigida por integrante da categoria.

**"A Polícia Penal do Distrito Federal é uma prioridade de governo e tem um apoio incondicional da minha parte para que a regulamentação da categoria seja feita de forma célere."**



**Revista SINDPOL-DF:** Deputado Eduardo Bolsonaro, a Polícia Penal está inserida na Constituição da República nas mesmas condições das demais polícias, ou seja, com direito a ter sua própria organização, com sua direção oriunda do próprio quadro, seguindo ao princípio da simetria constitucional, a exemplo das demais, isto é, todas dirigidas por integrantes das suas próprias carreiras; todavia, a Polícia Penal (com raras exceções em alguns estados) ainda não foi regulamentada, embora na Câmara dos Deputados já exista o Projeto de Lei Nº 3408/20, com esse objetivo de autoria do seu colega deputado federal Capitão Alberto Neto (Republicanos-AM), o qual completou no último dia 18 de junho um ano de apresentado, e agora arquivado pelo presidente Arthur Lira (Progressistas-AL), mas com interposição de recurso do Capitão Alberto Neto para o desarquivamento.

Como o Sr. observa essa situação? E como poderá contribuir para que tal projeto receba a celeridade necessária e justa visando a regulamentação da Polícia Penal?

**Eduardo Bolsonaro:** Lembro-me quando estava na universidade e visitava o Congresso Nacional para ver meu pai [Jair Bolsonaro], ainda deputado federal. Nessas ocasiões eu olhava as camisetas pretas com escritos em amarelo: PEC 308/2004. Então, a luta dos senhores é longa. E ressalto isso porque em 2019, no primeiro ano do governo Jair Bolsonaro, pautamos e aprovamos a PEC da Polícia Penal, inserindo os senhores na Constituição através da Emenda Constitucional 104/2019, levando a cabo o discurso do [Jair] Bolsonaro, que não apenas fala, mas executa. Já sabíamos que essa aprovação geraria a expectativa de equiparação salarial a nível de Polícia Federal ou da Polícia Rodoviária Federal. Isso pode acarretar em um aumento no orçamento do governo, mas vemos isso não como gasto, mas como investimento. Quando falamos em segurança pública, estamos tratando de um ciclo em que, muitas vezes, se esquece da área carcerária. E a situação dos senhores é importante, pois estamos falando de policiais que trabalham dia a dia com pessoas altamente perigosas. Ninguém quer ser responsável pela população carcerária. Todos os pais dão um salto para trás quando o filho diz que está prestando concurso público para se tornar policial penal. Isso tanto pela profissão que é de alto risco, quanto pela realidade brasileira, que esta aquém de receber uma remuneração justa.

Portanto, sabemos que é um curso natural o pedido salarial, tal como a regulamentação da carreira, e apoio ambas as pautas. Análise que a regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal e do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN [Polícia Penal Federal] são importantes para que sirvam de exemplo à categoria [policial penal] nos estados da Federação. Com a Reforma Administrativa, evidenciou-se a urgência da regulamentação da Polícia Penal, tanto que o Sindicato [SINDPOL-DF] tem se movimentado para isso. Em conversa com o ministro [da Justiça e Segurança Pública] Anderson Gustavo Torres, ele mesmo disse: "Eduardo, é total apoio para esse pessoal". E concordei e passei a analisar o que pode ser feito agora. É importante aproveitarmos esse momento, pois agora temos uma conversa muito melhor com o deputado federal Arthur Lira, que ocupa a cadeira de presidente da Câmara dos Deputados no lugar do deputado Rodrigo Maia, o qual costumava, por vezes, nos sabotar.



"Sabíamos que essa aprovação da Polícia Penal geraria a expectativa de equiparação salarial a nível de Polícia Federal ou da Polícia Rodoviária Federal. Isso pode acarretar em um aumento no orçamento do governo, mas vemos isso não como gasto, mas como investimento."

EDUARDO BOLSONARO



**Revista SINPOL-DF:** A Polícia Penal do Distrito Federal, assim como a Polícia Civil, a Militar e o Corpo de Bombeiros, conforme o art. 21, XIV, da Constituição da República, são organizadas e mantidas pela União. O Presidente da República Jair Bolsonaro encaminhou no final de 2020 ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1014/2020, que estabelece a organização básica da Polícia Civil do DF, e que após aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal recebeu recentemente a sanção presidencial.

Ante essa garantia constitucional, e o fato de que já existe uma Minuta de Projeto de Lei acerca da Organização da Polícia Penal do DF, como o Sr. pode ajudar para que a MP ou projeto de lei de Organização da Polícia Penal do Distrito Federal possa ser encaminhado pelo Palácio do Planalto à Câmara dos Deputados?

**Eduardo Bolsonaro:** Esse é um pleito totalmente justo. O presidente [Jair] Bolsonaro está ciente dessa pauta, e isso fica nitido quando no primeiro ano de governo houve a transformação dos agentes penitenciários em policiais penais pelo artigo 144 da Constituição Federal, ao lado da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e demais polícias e bombeiros. Isso mostra respeito à categoria. Agora é o momento de darmos o segundo passo, que é a regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal. Fico feliz que o sindicato [SINPOL-DF], e com certeza outras entidades representativas, têm minutas que acredito caminharem no mesmo sentido.

Temos que aproveitar esse momento de proximidade com o presidente da Câmara [deputado Arthur Lira] e o presidente do Senado [senador Rodrigo Pacheco] junto ao presidente Jair Bolsonaro. Essa é a hora de colocarmos as pautas que a sociedade nos pediu em 2018.

Quando a população nos pede segurança pública, quando ela vê um policial ser injustiçado, tudo isso passa pelo sistema penitenciário.

Ninguém consegue admitir que hoje em dia, com toda a tecnologia que temos, ainda ocorram fugas de presos e assassinatos de policiais dentro dos presídios. Por isso, digo que podem contar comigo, pois estamos atentos ao que está acontecendo.

Aqui no Congresso Nacional a pandemia tornou-se a principal pauta. Contudo, acredito que está no momento de realmente nos ocuparmos de outras questões urgentes, porque a segurança pública é urgente.

A Polícia Penal do Distrito Federal é uma prioridade de governo e tem um apoio incondicional da minha parte para que a regulamentação da categoria seja feita de forma célere.

**Revista SINPOL-DF:** Como o deputado avalia que devem ser as gestões dos estabelecimentos penais a partir da criação da Polícia Penal?

**Eduardo Bolsonaro:** Quero destacar que não tenho nenhuma reclamação para fazer da 01 do Departamento Penitenciário Nacional, dra. Tânia Fogaça [delegada federal, diretora-geral do DEPEN], que sempre se mostrou muito atenciosa às pautas dos senhores [policiais penais federais]. No entanto, é natural que com a regulamentação da carreira a gestão seja feita por policiais penais. É o que ocorre, por exemplo, com a Polícia Científica em estados onde ocorreu a separação [com a Polícia Civil], que atualmente é gerida por peritos.

Normalmente, e é correto afirmar isso, que aqueles que detêm maior conhecimento sobre os problemas da carreira sejam as pessoas que vivem diariamente aquela carreira. É natural o desejo dos policiais penais de que sejam comandados por profissionais da própria carreira. Então, cedo ou tarde, a Polícia Penal de todo o Brasil será gerida por policiais penais, nomeados através de secretarias penitenciárias, diretorias gerais e DEPEN [ou Ministério da Justiça]. É uma carreira em formação, portanto, esse é o momento de colocar bases sólidas.

**"É natural o desejo dos policiais penais de que sejam comandados por profissionais da própria carreira. Então, cedo ou tarde, a Polícia Penal de todo o Brasil será gerida por policiais penais."**

EDUARDO BOLSONARO







“No Brasil, por exemplo, o Primeiro Comando da Capital – PCC tem total organização para vencer uma licitação como essa [de privatização] para colocar os “cupinchas” deles dentro dos presídios com o intuito de realizar fugas, manter a comunicação dos líderes com o mundo externo e gerir o tráfico de drogas.”

EDUARDO BOLSONARO

**Revista SINDPOL-DF:** O STF decidiu por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 3.954-SC que “será possível que todos os órgãos encarregados constitucionalmente da segurança pública (art. 144 da CF), tomando conhecimento da ocorrência criminosa, lavrem o termo circunstanciado e remetam os envolvidos à Secretaria do Juizado Especial, no exercício do ATO DE POLÍCIA,” com decisão ratificada recentemente em outra ADI Nº 6.201-PIAUI, com parecer favorável elucidativo do procurador-geral da República, Augusto Aras, que diz: “A proteção de vítimas e dos direitos dos cidadãos prevalece sobre disputas entre órgãos públicos, inexistindo exclusividade em investigações criminais.”

Ante essa situação como o Sr. analisa a possibilidade de apuração preliminar de crimes no âmbito do Sistema Prisional pela Polícia Penal? Enfim, como o deputado Eduardo Bolsonaro observa a Polícia Penal agindo no combate ao crime organizado? Considere o caso ilustrativo: um delinquente que chega em determinado presídio com 1kg de cocaína e uma pistola, para adentrar ao ambiente prisional, e o policial penal que já trabalha em regra, em número insuficiente no plantão, não poder fazer o auto de prisão em flagrante para apresentar o criminoso no prazo legal perante a autoridade judiciária e em seguida passar o procedimento para a autoridade policial competente.

**Eduardo Bolsonaro:** Já existem provas concretas de que a Polícia Penal é uma grande aliada no combate ao crime organizado. Quando ocorreu a intervenção no Ceará [sob coordenação do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Ceará, Mauro Albuquerque, agente policial de custódia da Polícia Civil do DF], os dados comprovaram a redução no número de crimes com a ação efetiva da Polícia Penal. Acredito que a importância dos senhores no ciclo da segurança pública já está bem entendido pela sociedade.

Além disso, gostaria de destacar: a quem interessa um Sistema Penitenciário falido?

Obviamente que ao crime organizado. Que poderá vender um espaço melhor dentro do cárcere e tomar conta dos presídios na falta de policiais penais. Quando se fala em segurança, não tem mais como você deixar de fora a questão do sistema penitenciário. A sociedade inteira reclama da presença de celulares dentro dos presídios e podemos fazer desse limão uma limonada.

A única maneira dos presos se comunicarem com o mundo exterior é através dos advogados, e nesse sentido podemos fazer legalmente parlatórios com escutas. Com a atuação da Polícia Penal podemos saber se há o objetivo de um ataque, um “salve geral”, e questões de ordens realizadas pelos chefões de organizações criminosas que estão presos. Observe que, com uma tacada, por meio de uma inserção na lei, você consegue desarticular todas essas organizações criminosas.

Então, só há benefício. Não consigo ver, até agora, nenhum malefício na atuação da Polícia Penal. Além disso, o que mais me deixou satisfeito em colocar os senhores dentro do artigo 144 da Constituição Federal é exatamente dar essa possibilidade estrutural para atuação com interceptações telefônicas e flagrantes de presos. Isso gera uma segurança ao policial penal, que é uma carreira que acredito ser a mais perigosa do Brasil atualmente. Com um presídio estruturado e boa tecnologia, evitaremos fugas e, consequentemente, proporcionaremos mais segurança à sociedade e aos policiais penais.

“O que mais me deixou satisfeito em colocar os senhores dentro do artigo 144 da Constituição Federal é exatamente dar essa possibilidade estrutural para atuação com interceptações telefônicas e flagrantes de presos. Isso gera uma segurança ao policial penal, que é uma carreira que acredito ser a mais perigosa do Brasil atualmente.”

EDUARDO BOLSONARO



**Revista SINDPOL-DF:** Então o senhor acredita que a Polícia Penal tem competência para executar o auto de prisão em flagrante?

**Eduardo Bolsonaro:** Acho engraçado que às vezes a população não consegue entender o seguinte: existem policiais que reclamam da falta de estrutura e efetivo, e quando surge alguém com a vontade e capacidade de colocar fim àqueles problemas, se mostram resistentes. Ou seja, eu sou a favor de quem sim, a autoridade policial, que embarca os policiais penais, tem a competência legal para realizar os autos de prisão em flagrante.

Quando fui plantonista no Aeroporto Internacional de Guarulhos/Cumbica, entre 2010 e 2011, tivemos um recorde de apreensão de cocaína em Cumbica. Lembro-me que a média era de 1,7 flagrantes diários. Mas tinham dias em que pegávamos quatro flagrantes.

Não é preciso ser superdotado para fazer um flagrante, pelo contrário, é um procedimento super tranquilo. Basta fazer a perícia prévia em cima da cocaína com o reativo, posteriormente pode-se enviar esse laudo para uma perícia definitiva. Então, colhemos o depoimento de quem está sendo preso, faz-se a nota de culpa e pronto, acabou.

Em Santa Catarina, por exemplo, houve a implementação com sucesso do termo circunstanciado confeccionado pela Polícia Militar por meio de uma máquina. Em uma briga de vizinho, por exemplo, há uma alteração dos ânimos. Mas quando se diz em levar à delegacia, ninguém quer ir e, quando leva, nenhum policial civil quer sair de casa, do sobreaviso, para realizar um termo circunstanciado que não resulta em prisão. Termina-se em um acordo, um pagamento de multa.

Estamos falando de infrações penais mais leves, com até dois anos de prisão, conforme a Lei 9.099/95. A confecção dos termos circunstanciados pela PM se mostrou rápida e efetiva, e a própria Polícia Civil passou a elogiar. Acredito que esse é o caminho para as polícias que dão certo no mundo todo, e isso só fortalece o ciclo completo de segurança.

**Revista SINDPOL-DF:** Como o senhor enxerga a privatização no Sistema Penitenciário?

**Eduardo Bolsonaro:** Eu sou a favor de que se privatize apenas as questões acessórias e nunca a atividade fim. Porque, aqui no Brasil, por exemplo, o Primeiro Comando da Capital — PCC tem total organização para vencer uma licitação como essa [de privatização] para colocar os “cupinchas” deles dentro dos presídios com o intuito de realizar fugas, manter a comunicação dos líderes com o mundo externo e gerir o tráfico de drogas.

Então, a seleção dos policiais penais e as gestões dos presídios devem ser mantidas pelo Estado. É igual com qualquer polícia ou Forças Armadas. Você não consegue fazer uma licitação para convocar “mercenários” para ser suas forças armadas e atuar nas ruas. Isso não existe em lugar nenhum do mundo. A atividade de policial penal tem que ter a mão do Estado, com o ônus e o bônus.

"A regulamentação da carreira da Polícia Penal como instrumento para a ampliação do Estado na garantia da Segurança Pública é de vital importância, não se descurando, obviamente, do seu aperfeiçoamento para promover dentro do cárcere a ressocialização da pessoa presa sob sua gestão, fim maior da execução penal."

**Leila Cury**

JAZA TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES  
PENAS DO DISTRITO FEDERAL



**POLÍCIA  
PENAL**  
DISTRITO FEDERAL

# Breve histórico da carreira penitenciária no Distrito Federal e a importância da regulamentação da Polícia Penal de maneira uniforme no País

Antes da mudança da capital da república para o Distrito Federal, as terras que hoje constituem a Região Administrativa de São Sebastião/DF pertenciam às fazendas denominadas Taboquinha, Papuda e Cachoeirinha, as quais foram desapropriadas e, a partir de 1957, nelas se instalaram colônias. Alguns anos depois, uma delas, no caso a Papuda, foi destinada à construção de presídios, com a inauguração do primeiro deles em 16 de janeiro de 1979, com capacidade para cerca de 240 (duzentos e quarenta) presos à época.

Desde então, os presídios localizados no Complexo Penitenciário da Papuda vinham sendo administrados por profissionais da carreira de Agente Penitenciário pertencente aos quadros da Polícia Civil do DF, nomenclatura alterada mais recentemente para agente policial de custódia.

Os anos se passaram e o sistema penitenciário do DF criou outras unidades prisionais fora do Complexo da Papuda e seguiu operando com histórico déficit de servidores, fato que levou ao surgimento da necessidade de criação de novos cargos aptos ao seu preenchimento e incremento na sua gestão.

Assim, em 13 de setembro de 2005 foi editada a Lei nº 3.669, publicada no DODF de 16/09/2001, criando a Carreira de Atividades Penitenciárias e respectivos cargos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Por meio da mencionada Lei foram criados 1.600 (mil e seiscentos) cargos de Técnico Penitenciário e, concomitante, houve previsão expressa para que os Agentes Penitenciários, atuais Agentes de Custódia, que até então vinham exercendo por si só o nobre mister de gestão prisional, fossem paulatinamente apresentados ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

A partir da vigência da Lei 3.669/2005 inaugurou-se um novo período no sistema penitenciário do DF, com a assunção ao cargo de Técnico Penitenciário daqueles que obtiveram êxito na aprovação em concurso público.

Alguns anos depois foi editada a lei nº 5.783, de 21 de dezembro de 2016, que alterou a Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, criando a Carreira de Atividades Penitenciárias e respectivos cargos no quadro de pessoal do Distrito Federal.

Desde a edição da Lei 5.783/2016 os integrantes da carreira de atividades penitenciárias, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal — SSP-DF, se tornaram agentes de atividades penitenciárias. Mas, as mudanças de nomenclatura dos cargos continuaram, pois com o advento da Lei nº 6.373, de 12 de setembro de 2019, o cargo passou a denominar-se agente de execução penal do Distrito Federal.

Para tanto, as atribuições do cargo foram robustecidas com mais atribuições funcionais e, inclusive, como não poderia deixar de ser, contendo previsão expressa da prerrogativa para o porte de arma de fogo.

Mais recentemente, precisamente em 04/12/2019, o Brasil passou a ter uma nova corporação policial. A PEC 14/16 [nascida no Senado Federal, por iniciativa do então senador Cássio Cunha Lima do PSDB-PB], em razão da morosidade da PEC 308 em ir ao Plenário da Câmara dos Deputados, a nova PEC do Senado é enfim, aprovada pelo Congresso Nacional, quase que por unanimidade das duas casas legislativas (Câmara e Senado), e, finalmente foi alterado o art. 144 da Constituição Federal, incluindo a Polícia Penal no rol de órgãos da Segurança Pública.

Com a promulgação da EC 104/2019, iniciou-se um novo processo de mudança, valendo destacar que a nova polícia terá como principais atribuições a segurança dos presídios e, sobretudo, a ressocialização das pessoas presas, objetivo maior previsto na Lei de Execução Penal.

## Leila Cury

Formou-se em Direito em 1987, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

É Pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal pela mesma instituição. Em sua trajetória profissional, exerceu a advocacia privada, foi Analista Judiciário de Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF por cerca de dois meses e Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT por 2 anos e meio. Em 14 de fevereiro de 1997, tomou posse no TJDF no cargo de Juíza de Direito, atuando no Tribunal do Juri de Brasília, na 1.ª Vara Criminal de Taguatinga e na 1.ª Vara de Entrepentes do Distrito Federal. Também foi Juíza Eleitoral da Zona do Exterior no biênio 2012/2014. Em 13 de maio de 2014, assumiu como titular da Vara de Execuções Penais do DF - VEP/DF e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Distrito Federal.

Percorrendo a linha do tempo verifiquei que a luta pelo reconhecimento da carreira Policial Penal é bastante anterior a dezembro de 2019.

O convencimento dos parlamentares quanto à imprescindibilidade da criação da carreira da Polícia Penal fundamentou-se, acertadamente, no sentido da liberação dos integrantes das Polícias Civil e Militar das atividades penais, até então atuantes de forma maciça nos sistemas penitenciários em funcionamento no país, para o desenvolvimento daquelas que lhes são próprias.

O argumento utilizado pelos integrantes da então carreira de agentes de atividades penitenciárias visou a constitucionalização das suas atividades, pois estrategicamente estariam [e efetivamente estão] aptos a dar as respostas que o sistema penitenciário há muito carece, visando, a um só tempo, extirpar a política de improvisação das soluções na dinâmica prisional e a uniformização das respectivas atribuições funcionais para sua otimização.

Agora, neste exato momento da história, faz-se necessária a criação da devida regulamentação das funções da nova Polícia, pela União, Estados e Distrito Federal, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 104/2019.

Urge que a regulamentação [organização] da carreira de Polícia Penal ocorra por meio de lei; lei federal, de iniciativa do Presidente da República, a fim de estabelecer as diretrizes de funcionamento das respectivas atribuições funcionais.

Justamente em razão da alteração constitucional por meio da EC 104/2019, que deu nova redação ao Inciso XIV, do art. 21, da Constituição Federal.

Destarte, embora incumba a cada ente federado a respectiva regulamentação da carreira Policial Penal; e, não obstante saibamos que o Brasil é um país de dimensões continentais, onde cada estado conta com suas especificidades, com suas realidades geopolíticas aptas a diferenciá-los uns dos outros; é preciso concentrar os esforços para que vingue a uniformidade

dos procedimentos, dos direitos e dos deveres, pois somente assim, a carreira terá a valorização que merece.

Continuando a navegar pela linha do tempo, verifiquei que o Departamento Penitenciário Nacional — DEPEN, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública — MJSP tomou para si [ainda no final de 2019 criou Grupo de Trabalho com tal finalidade] a iniciativa de promover um debate nacional sobre a regulamentação da Polícia Penal Federal, com a criação de parâmetros para a regulamentação da carreira Policial Penal nos Estados e no Distrito Federal.

A iniciativa do DEPEN é de suma importância [não obstante, esteja parada, presume-se que, em razão da mudança do titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública], porque para que haja regulamentação apta a propiciar aos integrantes da carreira Policial Penal estadual e distrital, suas contribuições para a Segurança Pública, a paz social e o sistema de justiça criminal, faz-se necessário conceder-lhes o protagonismo através de suas efetivas participações em amplo debate de ideias,

com ponderação, bom senso e, sobretudo, profissionalismo, tendo sempre por norte a pesquisa teórica, os levantamentos e análises de dados oficiais e, ao fim e ao cabo, as leis que integram nosso Ordenamento Jurídico.

Os integrantes da Polícia Penal são eles importantíssimos na gestão prisional, pois, para além do que parece vigor entre o senso comum, o trabalho previamente realizado pelos integrantes das carreiras Polícias Civil, Militar e Federal, não raro contando com a efetiva participação do Ministério Público, não termina com a prisão das pessoas em conflito com a Lei Penal.

Ao contrário, a partir da prisão dos (as) custodiados (as) se inicia um longo e penoso trabalho voltado para a ressocialização, que perpassa, inclusive, pelo enfrentamento do crime organizado, por isso é imprescindível reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao trabalho dos policiais penais.

Os órgãos de execução e demais profissionais que atuam diuturnamente com as questões prisionais têm conhecimento de que um dos maiores fatores que vêm gerando o aumento da criminalidade no país é a atuação de integrantes de fações criminosas, os quais, a partir das ordens que emanam de dentro dos presídios, direcionam as ações dos comparsas que se encontram extramuros.

E, em um País que possui uma das maiores populações carcerárias do mundo e, segundo decisão proferida pela Suprema Corte, em estado de coisas inconstitucional, essa atuação dos policiais penais, ganha relevo e precisa ser regulamentada.

Assim, a regulamentação da carreira da Polícia Penal como instrumento para a ampliação do Estado na garantia da segurança pública é de vital importância, não se descuidando, obviamente, do seu aperfeiçoamento para promover dentro do cárcere a ressocialização da pessoa presa sob sua gestão, fim maior da execução penal.

Nessa linha de raciocínio, não se deve olvidar que ao longo dos últimos anos o Estado brasileiro tem procurado atender às garantias coletivas para os presos [e jamais poderia ser diferente].

Não obstante, urge igualmente atender as garantias e direitos individuais dos servidores, com incremento na qualidade do local de trabalho e políticas voltadas para a prevenção e/ou tratamento de doenças psicossomáticas.

Sem sombra de dúvidas, o futuro reserva aos Policiais Penais a administração das unidades prisionais que integram os órgãos de administração penitenciária em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal.

Entretanto, afigura-se necessário ressaltar mais uma vez que não basta a criação pura e simples de uma nova Polícia, se não for acompanhada de investimentos suficientes em recursos materiais e, principalmente, humanos. Muito já foi feito, mas o crescimento da criminalidade e a consequente velocidade de aprisionamentos revela que ainda há muito para se conquistar e melhorar em prol da carreira e, como consequência, em prol da sociedade.





# Deputada federal pelo DF, Bia Kicis, defende celeridade na regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal

O Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF está trabalhando de forma incansável visando a regulamentação da carreira policial penal no Distrito Federal, e neste sentido tem mantido importantes diálogos com vários parlamentares da Câmara dos Deputados, onde inicialmente deve tramitar a proposta legislativa da Presidência da República sobre a Regulamentação [que equivale à organização] da Polícia Penal como expressamente assegura o art. 21, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Entre esses parlamentares está a deputada federal e presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania — CCJ da Câmara dos Deputados, Bia Kicis [PSL-DF] a qual, procurada pela Diretoria do SINDPOL-DF, tendo à frente o seu presidente, Paulo Rogério, concordou em ser a patronesse da regulamentação da Polícia Penal do DF. Neste primeiro momento, a parlamentar deve atuar nas tratativas para aprovação da Minuta de Regulamentação da Instituição Policial Penal distrital, junto ao presidente Jair Bolsonaro, cujo início só se efetivará com a Minuta de Regulamentação sendo levada ao Palácio do Planalto, por meio do governador do DF, Ibaneis Rocha Barros Júnior [MDB-DF].



Na observação da deputada federal, a criação da Polícia Penal representa um marco fundamental no Sistema de Segurança Pública do País. Isso se comprova, sobretudo, a partir da efetivação da valorização dos profissionais que desempenham a árdua, mas importante função de Polícia Penal, sendo imprescindível que os governos tanto do DF como da União envidem esforços conjuntos para definitivamente implementar a Regulamentação da nova carreira policial.

\*A segurança pública do Brasil teve grande ganho com a criação da Polícia Penal. Aqui na Câmara dos Deputados, participei diretamente da votação em 2019 pela criação da Polícia Penal, inserindo-a no rol taxativo dos demais órgãos policiais [art. 144, CRFB/88], pois o Congresso Nacional, por meio de suas casas legislativas, materializou um pleito de mais de 20 anos de lutas dos Profissionais da Execução Penal da União, Estados e do DF”, destaca a deputada Bia Kicis.







# REGU LAMENTAÇÃO JÁ

Para a presidente da CCJ, “a constitucionalização da Polícia Penal, trouxe assim, a certeza entre os seus membros [dos diversos entes públicos a que pertencem] de que a sua regulamentação é imprescindível para o efetivo desenvolvimento estratégico da segurança pública, recebendo uma melhor qualificação técnica, operacional e científica [no aperfeiçoamento da inteligência penitenciária] no trabalho conjunto de cooperação das polícias no combate ao crime organizado.”

A parlamentar pelo Distrito Federal, enfatizou que sentiu-se honrada em ter sido procurada pela Diretoria do SINDPOL-DF, com o objetivo de colaborar nessa importante e fundamental pauta para a segurança pública local. “Recebi o texto da Minuta que deve ser transformada ou em projeto de lei, ou ainda, em uma Medida Provisória [MP] do Presidente da República, para a regulamentação da carreira policial penal, com o senso de muita responsabilidade, pois o seu funcionamento na estrutura organizacional da segurança pública é [como já disse] fundamental para o Sistema Prisional do DF. Irei trabalhar com todo o empenho para que a categoria receba a proteção legislativa a que tem direito constitucionalmente. Afinal de contas, o trabalho da Polícia Penal é de extrema importância e responsabilidade para a segurança tanto da sociedade, quanto da população carcerária. Todos precisam que o trabalho de vocês seja bem executado. Então, contem comigo nessa luta”, garante Bia Kicis.



Por fim, a deputada federal defendeu a união entre as carreiras da Segurança Pública, cada qual executando suas atribuições constitucionais. “As Forças de Segurança Pública devem atuar harmonicamente em suas atividades em defesa da sociedade, não há segurança pública sem a integração e a cooperação plena entre seus órgãos para o bom desempenho de suas atividades, todas sendo respeitadas em suas peculiaridades internas. Um ponto chave é o compartilhamento entre as forças de segurança do sistema de cadastros. Isso permite que cada polícia realize consultas com precisão e rapidez, não deixando a população à espera de uma solução e, assim, proporcionando ao cidadão segurança e bem-estar”, finaliza deputada e presidente da CCJ, Bia Kicis.

# DOS DELITOS CONTRA A HONRA

Aos Policiais Penais que não estão habituados ao jargão jurídico dos delitos contra a honra, convém destacar que três são os crimes mais conhecidos e vivenciados na sociedade atual, ou seja: a calúnia (art. 138), a difamação (art. 139) e a injúria (art. 140). Os delitos têm significação própria e não se confundem.

Nada obstante, também há previsão de tipos específicos, prescritos em leis especiais. Assim, tem-se o Código Penal Militar (Decreto-lei 1.001/1969), a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983) e o Código Eleitoral (Lei 4.737/1965). Portanto, as três infrações penais arroladas pelo Código Penal têm natureza subsidiária ou residual.

## 3º JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA



Poder Judiciário do DF  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

31 ANIVERSÁRIO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Rua Taquara 6, s/n - Bloco 1, 1º andar - CEP 50020-000, Brasília, DF  
501 3000-0780 | 0800 3016 0780 | E-mail: tribunal3@tjdft.jus.br

### TERMO DE AUDIÊNCIA (Preliminar e/ou Transação Penal)

Em 20 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Brasília-DF e na Sala de Audiência deste Juizado Especial Criminal de Brasília, o Juiz de Direito, **Deusair ENO FELIPE DA ROCHA**, o Diretor Público, Dr. **JOSÉ EDUARDO BARROSA**, foi aberta a audiência de Conciliação e/ou Proposta de Transação Penal nos autos nº **072862-82.2019.8.07.0016**, capitulada, em 19 de setembro de 2019, pelo art. 138 do CP, com a seguinte descrição: **MARYLAND LIMA CARDOSO**, 27 anos, sexo feminino, brasileira, solteira, branca, altura 1,58m, peso 55kg, cabelos pretos, olhos castanhos, grau de visão normal, sem uso de óculos, sem tatuagens, sem cicatrizes, sem antecedentes criminais, compareceu ao Juizado Especial Criminal de Brasília, acompanhado pelo Dr. **Valter Pereira Xavier Filho**, OAB/DF 3137. Ao início do ato, foi procedida a conciliação e a proposta de transação penal. **MARYLAND LIMA CARDOSO**, devidamente qualificada, declarou que a quantidade mencionada no relatório do servidor público da carreira, seguintes termos: "Presença associada, na qualidade de servidor público de carreira, seguintes termos: "Presença associada, na qualidade de servidor público de carreira, no cargo de Alcaide (L-7), no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)." O querrelado não aderiu à proposta de transação penal. **MARYLAND LIMA CARDOSO** celebrou a postagem feita no dia 04/10/2019, nas redes sociais da ASSPEN-DF, e se retratou dos fatos ali narrados". Que as partes nesta oportunidade se comprometeram a se tratar com respeito mútuo, evitando-se a utilização de meios de comunicação social para exposição civil e penal ou para difusão da representação social as partes envolvidas, dando quitação plena e inteira, dando quitação plena e inteira. O Ministério Público e a Defensoria Pública não se opõem à transação penal.

"Conforme acordo celebrado nos autos

0762862-82.2019.8.07.0016, Maryland Lima Cardoso excluiu a postagem feita no dia

04/10/2019, nas redes sociais da ASSPEN-DF, e se retratou dos fatos ali narrados".

Desta forma, não serão aplicados, caso haja subsunção do fato aos tipos previstos em leis especiais, por força do princípio da especialidade. Todos esses delitos possuem consequências penais e seus prolores podem (e devem) sofrer as responsabilidades jurídicas-penais.

A título de exemplo, em relação a fala do presidente adjunto, Aldon Moreira, em 3 de outubro de 2019, durante a Assembleia dos Policiais Penais organizada pelo SINDPOL/DF, a Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, publicou no facebook, nos grupos de mensagens instantâneas (whatsapp) da Associação e por meio de mala direta mail list, também da Associação, mensagem difamatória que atingiram a honra do dirigente sindical.

Por tal conduta, a Presidente da ASSPEN foi instada judicialmente a se retratar do delito contra a honra por meio do processo nº 07628628220198070016 no 3º Juizado Especial Criminal de Brasília. Vejamos a ata de audiência de conciliação ou proposta de transação penal ocorrida em 20 de fevereiro de 2020, no terceiro juizado especial criminal de Brasília.

Resalte-se, por oportuno, nas palavras de Aldon Moreira "que os Policiais Penais do Distrito Federal, no seu trato da vida pessoal ou profissional devem agir de forma correta na conduta com os seus pares, agindo com respeito e empatia. Denigrir a imagem de alguém configura o delito de crime contra a honra e o autor pode responder criminalmente pela conduta."

preferência a seguir: "homologar por sempre para que produzam seus efeitos e legitime o acordo em substituição, desde logo JULGO EXTINTA A PUBLICIDADE de qualquer MARYLAND LIMA CARDOSO, determinando a extinção de qualquer outro fundamento no artigo 395, I, e R, do Código de Processo Penal. As partes obrigam-se a não recorrer para o presente Juizado Especial Criminal de Brasília. Nada mais havendo, encerramos a presente sessão."

M.M. Juiz de Direito: *[Assinatura]*  
Ministério Público: *[Assinatura]*  
Querrelado: *[Assinatura]*  
Querelada: *[Assinatura]*

## Premiação para o Brasão Oficial da Polícia Penal do Distrito Federal

O Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF premiou com R\$ 2,5 mil o policial penal Leonardo Alves Canvalho por ter vencido o projeto do concurso cultural para a escolha do brasão oficial da Polícia Penal do Distrito Federal — PPDF, em novembro de 2020. O valor foi entregue por meio de cheque do Banco de Brasília — BRB, em cerimônia no Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAPE.

O policial penal ganhou o concurso com 629 votos, representando 70% dos votos válidos. Ao todo, 900 policiais votaram para decidir o símbolo que representa a PPDF. "Agradeço aos colegas de categoria que elegeram meu projeto. Estou muito feliz e extremamente honrado em poder contribuir com o fortalecimento da identidade visual de nossa corporação", destaca Alves.

De acordo com o presidente do SINDPOL-DF, Paulo Rogério, o objetivo do Sindicato é, ainda neste ano, apresentar a proposta eleita pelos policiais penais da categoria. "Temos a intenção de lançar, em um futuro próximo, um novo edital para a contratação de uma empresa especializada. Assim, poderemos agregar valores à proposta vencedora, com base na história de lutas e capacidade de reinvenção dos policiais penais do DF", reforça o líder sindical.



# Políciais penais representados no Conselho Distrital de Segurança Pública

Os policiais penais do Distrito Federal passam a integrar o Conselho Distrital de Segurança Pública — CONDISP, por meio do presidente do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF, Paulo Rogério, e pelo presidente adjunto, Aldon Moreira. O presidente do SINDPOL-DF, Paulo Rogério foi escolhido por aclamação para compor o Conselho de Ética do colegiado.

O CONDISP é o órgão ligado à Secretaria de Segurança Pública do DF — SSP-DF responsável pela realização de estudos e ações com o objetivo de aumentar a eficiência na execução da política distrital de segurança pública, e na prevenção e repressão da violência e criminalidade. O Conselho também prevê investimentos nas forças policiais como modo de aprimorar a segurança da capital do País.

Neste ano, a Polícia Penal recebeu a quantia de R\$ 750 mil que será destinada à aquisição de equipamentos de academias no Sistema Penitenciário do DF [programa de condicionamento físico dos policiais penais]. O objetivo é fazer com o que os policiais penais possam ter acesso ao aprimoramento físico, trazendo um maior condicionamento para suportar melhor a rotina do sistema penitenciário.

“É com muita honra que assumimos mais essa responsabilidade de ocupar esse espaço tão importante no Conselho Distrital de Segurança Pública. Nossa missão junto ao CONDISP, além de demonstrar a importância da Polícia Penal no ciclo da segurança pública, será o de contribuir com propostas voltadas ao combate da criminalidade, visando uma oferta de segurança pública cada vez mais eficiente, capaz de atender aos anseios da sociedade brasileira”, afirma o presidente do SINDPOL-DF, Paulo Rogério.

Os representantes do SINDPOL-DF, Paulo Rogério e Aldon Moreira, titular e suplente respectivamente, compõem o Conselho de Ética com os demais membros das Forças de Segurança Pública, representadas pelo coronel e subsecretário da Defesa Civil, Alan Alexandre Araújo. Já a vaga destinada à representações da sociedade civil, é ocupada pela professora Cristina Maria Zackseski, docente da Universidade de Brasília — UnB.



**Paulo Rogério**  
PRESIDENTE SINDPOL-DF

**Aldon Moreira**  
PRESIDENTE ADJUNTO SINDPOL-DF

# Sede própria do SINDPOL-DF adquirida e quitada com 1 ano e 6 meses de mandato



Em um ano e seis meses de mandato, a atual gestão do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — **SINDPOL-DF** adquiriu a sede própria da entidade, localizada nas salas 313 a 315, Conjunto Baracat, CONIC, Asa Sul, no coração da Capital Federal.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, em  
forma abstrata

# A conquista representa o desejo e o compromisso de cuidar da categoria policial penal, e vê-la a cada dia mais forte e consolidada.

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:**

**1º Ofício de Notas e Protesto.**

**SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF, inscrito no CNPJ sob nº 11.236.674/0001-06, estabelecido no SDS - Conjunto Baracat, Bloco F, nº 27, Salas 313, 314 e 315, Conic, Asa Sul**

para fins de venda de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), já pagos por meio de transferência bancária, de cujo preço os Outorgantes Vendedores dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente Escritura, transmitindo na pessoa do Outorgado Comprador toda a posse, domínio, direito

ESCRITURA DA SALA 313

como de fato e na verdade vendido e transferido têm, referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para cada imóvel, já pagos por meio de transferência bancária, de cujo preço os Outorgantes Vendedores dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente Escritura, transmitindo na pessoa do Outorgado Comprador toda a posse, domínio, direito

**Escritura da Sala 313**

como de fato e na verdade vendido e transferido têm, referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para cada imóvel, já pagos por meio de transferência bancária, de cujo preço os Outorgantes Vendedores dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente Escritura, transmitindo na pessoa do Outorgado Comprador toda a posse, domínio, direito

**Escritura das Salas 314/315**

ESCRITURA DA SALA 314/315



**SALA DE REUNIÕES**



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



# Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal – EPEN-DF fala de suas expectativas para o novo concurso da Polícia Penal do DF

Com edital previsto para o último trimestre deste ano, o novo concurso para a Polícia Penal do Distrito Federal é aguardado por milhares de concurseiros que sonham em ingressar na carreira policial penal. Visando contribuir com a preparação dos candidatos, o Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF elencou alguns pontos que poderão auxiliar na preparação prévia.

Atualmente, o Sistema Penitenciário do DF conta com cerca de 1,8 mil policiais penais responsáveis pela manutenção da ordem nos estabelecimentos penais do DF. Com aproximadamente 18 mil presos sob a tutela do Estado, a capital enfrenta crise no Sistema Penitenciário em decorrência do grande déficit de pessoal. Objetivando sanar o problema existente, o governo do Distrito Federal autorizou a realização de concurso público para recomposição do quadro.

A previsão é que o novo edital [que encontra-se em fase de ajustes] ofereça 1.179 vagas, sendo 400 para preenchimento imediato, e 779 destinadas para formação de cadastro de reservas aos futuros candidatos a policiais penais, como explica o diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal — EPEN-DF, Gustavo Alexim Araújo.

“Em decorrência da legislação vigente, a tendência é que o novo concurso seja um pouco mais tímido. A Lei Complementar 173/2020 estabelece medidas financeiras de contingenciamento do gasto público com vistas ao fortalecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 — COVID-19, que considera o Estado de Calamidade Pública por conta da pandemia. Portanto, trabalhamos com previsão orçamentária para que em 2022, possamos preencher as 400 vagas de preenchimento imediato e parte das destinadas ao cadastro de reservas. Assim, não estaremos ferindo a lei”, explica Alexim.

O diretor da EPEN-DF destaca a importância do papel desempenhado pelo SINDPOL-DF para que o novo concurso pudesse ocorrer. “Foram intensas as cobranças por parte do Sindicato entre os anos de 2019 e 2020. A partir dessas cobranças, houve o posicionamento da atual gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAPE em dar início ao certame. Além disso, tivemos a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT, bem como determinação da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal — VEP e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios — TJDFT para que um novo concurso fosse realizado com a brevidade que o caso requer. O papel do Sindicato, aliado às ações da nova gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária foram primordiais nesse processo”, salienta Gustavo Alexim.

## GUSTAVO ALEXIM

Formado em Licenciatura em Computação, Matemática e Direito, pós graduado em Segurança Pública e Física Nuclear, atuou como professor de matemática e física, exerce o cargo de Policial Penal no Sistema Penitenciário do Distrito Federal há 12 anos.





# A PROVA

Como a Polícia Penal do Distrito Federal passa por fase de Regulamentação e Reestruturação da carreira, as vagas previstas constarão no edital com a nomenclatura para agente de execução penal. "Porém, os aprovados estarão inseridos, por força da Constituição Federal, no processo de transformação do cargo e da carreira para Polícia Penal. Em que pese o concurso ser realizado no âmbito do Distrito Federal, a regulamentação fará com que o cargo seja transportado para a União, responsável por organizar e manter a Polícia Penal do Distrito Federal", instrui o diretor da EPEN-DF.

Os interessados em ingressar na carreira poderão se basear no edital do último concurso. "O conteúdo da prova objetiva e as regras do certame não serão muito diferentes do que ocorreu anteriormente. Após a aprovação da fase classificatória, haverá a segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório, que contará com a prova física, avaliação psicológica e investigação da vida pregressa do candidato. Além disso, o edital trará novidades como: exame toxicológico e organograma que garantirá maior celeridade nas fases posteriores à prova objetiva.

"As inovações que deverão constar no próximo edital foram construídas a partir de estudos realizados de forma conjunta entre a EPEN-DF e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Elas são baseadas em editais de concursos de agentes penitenciários de outras unidades da federação, e também, de âmbito federal por serem profissões análogas à nossa carreira, além de outras carreiras pertencentes a Segurança Pública, como as Polícias Militar e Civil", explica.

Com a aprovação nas duas primeiras fases, o candidato irá passar por curso de formação no Sistema Penitenciário do DF. "Diferente dos concursos anteriores, o curso de formação será mais célere. Estamos trabalhando com a perspectiva para que o período para formação dos candidatos que antes durava quatro meses, agora possa ser concluído em um mês. Assim, teremos um processo mais ágil, garantindo, por exemplo, que os candidatos não deixem seus empregos antes de serem servidores. Todavia, o treinamento mais adequado será ministrado

em uma segunda fase, momento esse em que as pessoas aprovadas já estejam empossadas. Dessa forma, teremos mais segurança jurídica e poderemos ofertar uma formação mais qualificada voltada a atender as necessidades do Sistema Penitenciário do DF e conseqüentemente, o interesse público da sociedade brasileira", conclui Gustavo Alexim Araújo.



# Recursos da categoria voltam em forma de benefícios

Durante a atual gestão do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal — SINDPOL-DF, esta Diretoria sempre foi solícita a atender as demandas advindas da categoria, visando o bem estar, a segurança e qualidade de vida dos policiais penais do Distrito Federal nos locais de trabalho. Os recursos oriundos das mensalidades dos sindicalizados têm sido transformados em benfeitorias à categoria nas unidades prisionais.

Em meio à pandemia da COVID-19, o sindicato trabalhou lado a lado com a categoria. Em meio à escassez de álcool 70% no mercado nacional, o Sindicato viajou até Golanésia (GO) para buscar a proteção dos policiais penais.

Ainda, pela primeira vez na história da carreira, o Dia da Polícia Penal, comemorado em 4 de dezembro, foi lembrado com a grandiosidade e importância que a data requer. O SINDPOL-DF investiu em mídias, por meio de propagandas em canais líderes de audiência, Globo e Record, e em painel visual que ocupa metade do CONIC, no coração da capital federal.



Proteção das viaturas com novo tração da Polícia Penal do DF



Aquisição do purificador de água, microondas e geladeiras para o CDP 1a CBI



Aquisição de microondas CDP2



Aquisição de material de construção para reforma dos banheiros da DPCE



Campeonato de Futebol SINDPOL-DF



Aquisição de material de construção para ampliação do alojamento masculino da CBI durante a pandemia



Aquisição de cerca de 10 mil litros de álcool líquido 70%



Aquisição de tablets CDP 2



Aquisição da rede e arço para quadra de futebol PPF 1



Manutenção do Campo de Futebol do CPP



Aquisição de geladeira para o CPP / CDP 2



Microondas PPF 2



Investimento em visibilidade painel digital - CONIC



# SINDPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL

# ELEIÇÕES SINDPOL-DF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL SINDPOL-DF PARA TRIÊNIO 2022-2024



**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL - DF PARA O TRIÊNIO 2022 - 2024.**

O Presidente do SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL - DF, no uso de suas atribuições, convoca todos os policiais penais do Distrito Federal, filiados ao SINDPOL-DF, em dia com suas obrigações estatutárias a participarem do processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2022-2024, que será realizado no dia 18 a 21 de outubro de 2021 em urnas fixas e itinerantes. A urna fixa ficará no Sítio do SINDPOL-DF, sítio s 305 - Contê - Conjunto Barakat, Bloco "F", nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília - DF, e receberá os votos das 10h às 17h. As urnas itinerantes percorrerão todas as unidades prisionais do Distrito Federal que possuam policiais penais sindicalizados após a votação no horário compreendido entre 08h e 16h. O período para registro das chapas será de 30 dias corridos, que compreenderá de 26/07/2021 a 26/08/2021. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas no secretariado do sindicato até s 305 - Contê - Conjunto Barakat, Bloco "F", nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília - DF, das 08h às 12h e das 14h às 17h. São condições para ser eleitor: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses, estar quito com as 06 (seis) últimas contribuições sociais até a data da eleição. São condições para ser candidato: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quito com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021, Cartão de Notificação Crimeal Criminal (TIEFF), Cartão Negativo SIC & SERASA. As inscrições das chapas no dia de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021, Cartão de Notificação Crimeal Criminal (TIEFF), Cartão Negativo SIC & SERASA. "Letra-se" Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quito com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021, Cartão de Notificação Crimeal Criminal (TIEFF)."

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA  
Presidente do SINDPOL-DF

11 3321-1949

[sindpol@siget.org.br](mailto:sindpol@siget.org.br) / [convocacao@sindpol.org.br](mailto:convocacao@sindpol.org.br)  
SIC - Cade - Unidade Barakat - Bloco F - 3º andar - 70302-900 - Brasília - DF



**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL



SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF

**ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF, TRIÊNIO 2022-2024, PUBLICADO NO BODEP Nº 171 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 E NO JORNAL DE BRASÍLIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2021**

Onde se lê "Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quito com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021, Cartão de Notificação Crimeal Criminal (TIEFF), Cartão Negativo SIC & SERASA." Letra-se "Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quito com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021, Cartão de Notificação Crimeal Criminal (TIEFF)."

Brasília-DF, 14 de setembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA  
Presidente do SINDPOL-DF

**NOTA EXPLICATIVA:** A Errata ora divulgada, leva em consideração que as inscrições do Edital de Convocação para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal (SINDPOL-DF), para o triênio 2022 - 2024, de forma como foi publicado inicialmente não estavam em conformidade com o Estatuto do Estatuto do Sindicato, mas foi somente com base no Edital de última convocação eleitoral. Portanto, a ERRATA se faz necessária por estar em conformidade com a lei maior do Sindicato, que é o seu estatuto, e, principalmente por plena razoabilidade em relação a efetivação do pleito eleitoral.

11 3321-1949

[sindpol@siget.org.br](mailto:sindpol@siget.org.br) / [convocacao@sindpol.org.br](mailto:convocacao@sindpol.org.br)  
SIC - Cade - Unidade Barakat - Bloco F - 3º andar - 70302-900 - Brasília - DF

SAIBA MAIS PELO SITE

WWW.SINDPOL.ORG.BR

PROJETO

# Family Day

**Pensado especialmente para que os policiais penais tenham dias inteiros de diversão e lazer ao lado da família**

O SINDPOL-DF garante aos sindicalizados passaportes diários para o Clube Águas Correntes Park. Em funcionamento desde maio de 1997, o espaço conta com piscinas naturais e aquecidas, rampas e tobogãs, cachoeiras e cascatas naturais e artificiais, lanchonetes e restaurantes, tudo isso com um cenário exuberante e encantador de natureza intocável.

O clube funciona de domingo a domingo, com exceção das quartas-feiras, destinadas à manutenção do local. Este é um espaço ideal para nossos policiais penais e família aproveitarem momentos inesquecíveis de lazer, diversão, adrenalina e novas descobertas.

Além das áreas de piscinas e cascatas, o Retiro do Tempo te remete à vivência em fazendas com réplicas de moinhos de pedra, roda d'água, moçoilo, bicas, grutas e um celeiro. O clube ainda conta com o Park Hall destinado a eventos que comportam até 500 pessoas sentadas, com variadas opções de pacotes de buffet.

O Águas Correntes Park tem o cenário ideal para quem busca uma opção de lazer e diversão junto aos encantos da natureza presentes no parque.

**Veja aqui como adquirir o seu passaporte para o Projeto Family Day**

Os passaportes devem ser solicitados pelo e-mail: [aguascorrentes@sindpol.org.br](mailto:aguascorrentes@sindpol.org.br)

O sindicalizado deve informar, além do nome completo e matrícula funcional, nome completo dos dependentes e a data desejada para utilização do passaporte

Obs: Os convites para os finais de semana e segunda-feira devem ser solicitados até às 17hs da sexta-feira anterior a utilização do clube;

Os convites podem ser mostrados pelo celular na portaria do clube e serão validados mediante apresentação da identidade funcional do titular [que pode ser scanada]

O clube funciona todos os dias, de 08 às 16 horas, exceto às quartas-feiras.



**LET'S HOTELS**

**CONVÊNIO COM LETS IDEA BRASÍLIA HOTEL**


*Tratamento*  
**DENTAL**

**Agende seu Orçamento pelo Whatsapp 61 3385.0565**

Na Odontológica Santa Apolônia os descontos para sindicalizados chegam a até 50%.  
A clínica é especializada em clínica geral, ortodontia, implantodontia, bichectomia, botox e cirurgias gerais dentárias.

 **ODONTOLOGIA Santa Apolônia**

Prédio Edifício Central, projeção 09 - Setor central do Gama  
(Fica no prédio das casas Bahia - bem ao lado do SBB e Caixa)

 **WIZARD**  
by Pearson

**CONVÊNIO COM A ESCOLA DE IDIOMAS WIZARD DO LAGO SUL**

**WIZARD**

# Sesc

O Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal (Sindpol-DF) firmou parceria com o SESC, proporcionando aos policiais penais sindicalizados e seus dependentes pleno acesso aos serviços e estabelecimentos da rede. Agora, todos poderão usufruir dos diversos serviços e ações nas áreas de saúde, cultura, educação, lazer, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, alimentação e turismo, por meio de atividades, programas e projetos. Sem contar com a disponibilização de academias e clubes disponíveis nas principais regiões administrativas do DF.



## COMO ADERIR AO SESC

Para ter acesso aos benefícios do SESC, o sindicalizado precisa preencher a ficha de matrícula, anexar documentos, realizar o pagamento de uma taxa mensal no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), por meio de desconto em folha, por depósito bancário ou por PIX (entrar em contato com o sindicato), e enviar o comprovante para [tesouraria@sindpol.org.br](mailto:tesouraria@sindpol.org.br) ou por WhatsApp para (61) 3321-1949. Tanto a ficha, quanto as cópias da documentação e fotografia podem ser entregues na sede do Sindpol-DF, ou escaneados e enviados no e-mail [contato@sindpol.org.br](mailto:contato@sindpol.org.br).



**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLICIAIS  
PENAIS DO DISTRITO FEDERAL







**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLICIAIS  
PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL



**ESCANEE**  
PARA ACESSAR

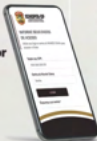


# Acesse agora o Maior Clube de Vantagens do Brasil!



São mais de **1.400 parceiros** e **17.500 lojas** em todo o Brasil com descontos exclusivos entre **eletrodomésticos, informática, vestuário, veículos, hotéis, passagens aéreas, Cashback** e muito mais!

Baixe o App ou acesse:  
[sindpoldf.temmaisvantagens.com.br](http://sindpoldf.temmaisvantagens.com.br)



Para começar a utilizar é simples:



Ativar Cadastro

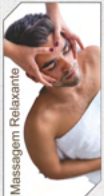
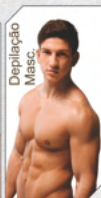
- 1 Acesse o app ou o site e selecione a opção: **ativar cadastro**;
- 2 Informe seu CPF;
- 3 Preencha seus dados, crie uma senha e finalize seu cadastro.

Em caso de dúvidas: (61) 99354-6881 (WhatsApp)  
[atendimento@temmaisvantagens.com.br](mailto:atendimento@temmaisvantagens.com.br)



# DepilForma

**Policial penal sindicalizado tem  
15% de desconto na clínica**



WhatsApp (61) 3556-7482 | (61) 8229-0600

Instagram @depilforma410norte

Seg. - Sab. 09:00 às 19:00



# MAG

## SEGUROS

### COBERTURAS

- Morte: R\$10.000,00
- Morte Acidental Trabalho e Percurso: R\$10.000,00
- Invalidez func. perm. total por doença: R\$ 10.000,00
- Invalidez perm. total/parcial por acidente: R\$ 10.000,00
- Auxílio Funeral (titular, conjugue e filhos): R\$ 5.000,00
- 4 sorteios mensais - R\$ 5.000,00

### NUTRICIONAL

- Dicas de alimentação saudável
- Variação de cardápio
- Cadastro nutricional

### ASSISTÊNCIAS

- Residencial: Chaveiro / Encanador / Electricista / Vidraceiro
- Auto: Reboque até a oficina mais próxima / Socorro mecânico com mão de obra / Transporte para retirada do veículo após o serviço.

### DESCONTOS EM MEDICAMENTOS

- Entre 15 e 85% em medicamentos selecionados nas redes credenciadas.

\*SUA APÓLICE É INDIVIDUAL E ESTÁ DISPONÍVEL NA SEDE DO SINDICATO

Ficamos felizes em ter o SINDPOL-DF como parceiro e, primeiramente, gostaríamos de desejar boas vindas e enviar a apólice do Seguro de Vida em Grupo contratado.

Nos colocamos à disposição, através da representante Edilene Prado, através do telefone (61)99343-4385, ou em nossa unidade em Brasília, (61)3213-0444, para uma consultoria individual e complementar de suas coberturas, caso necessite.

Um cordial abraço.

**EDILENE PRADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência  
W&W CORRETORA - Esp. em vida, previdência  
(61)99343-4385  
edileneprado1@hotmail.com

### SINDPOL-DF firma parceria com MAG Seguros

PARA ACIONAR AS ASSISTÊNCIAS  
Funeral - Residencial - Auto - Nutrição -  
Desconto em Medicamentos:  
0800 770-4369 / 0800 026-9909



Sorteio semanal pela Loteria Federal

R\$ 5.000,00



**SINDPOL-DF**  
SINDICATO DOS POLICIAIS  
PENAS DO DISTRITO FEDERAL



# SINDPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL

Conj. Baracat, Bloco F, n° 27, Salas 313/314/315, Asa Sul, Brasília-DF CEP: 70.392-900  
Telefone e WhatsApp: (61) 3321-1949 | E-mail: contato@sindpol.org.br

W W W . S I N D P O L . O R G . B R